

LIVRO DIÁRIO

Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 à 31/12/2022

CNPJ: 44.173.856/0001-34

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				JANISSON			
28/10/20:2	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		RECONHECIMENTO DE DESP COM JANISSON	1502	R\$ 1.500,00	D
28/10/20:2	589	BRADESCO		P3 DE DESP COM JANISSON	1503	R\$ 1.500,00	C
28/10/20:2	713	JANISSON		P3 DE DESP COM JANISSON	1503	R\$ 1.500,00	D
28/10/20:2	685	CONTAS A PAGAR - DIVERSAS		CJSTO COM CONTAS A PAGAR	1699	R\$ 50,00	C
28/10/20:2	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		CJSTO COM CONTAS A PAGAR	1699	R\$ 50,00	D
28/10/20:2	735	MERCADO PAGO		PAGAMENTO COM CONTAS A PAGAR	1700	R\$ 50,00	C
28/10/20:2	685	CONTAS A PAGAR - DIVERSAS		PAGAMENTO COM CONTAS A PAGAR	1700	R\$ 50,00	D
28/10/20:2	613	DIRETORIA		CJSTO COM ALEXANDRO DUARTE	1701	R\$ 598,00	C
28/10/20:2	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		CJSTO COM ALEXANDRO DUARTE	1701	R\$ 598,00	D
28/10/20:2	735	MERCADO PAGO		PAGAMENTO DE CUSTO COM ALEXANDRO DUARTE	1704	R\$ 598,00	C
28/10/20:2	613	DIRETORIA		PAGAMENTO DE CUSTO COM ALEXANDRO DUARTE	1704	R\$ 598,00	D
29/10/20:2	408	VENDE DE MERCADORIAS		VENDA DE MERCADORIA	150	R\$ 259,54	C
29/10/20:2	638	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAUBA DOS DANTAS		VENDA DE MERCADORIA	150	R\$ 259,54	D
30/10/20:2	408	VENDE DE MERCADORIAS		VENDA DE MERCADORIA	151	R\$ 353,00	C
30/10/20:2	639	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN		VENDA DE MERCADORIA	151	R\$ 353,00	D
30/10/20:2	408	VENDE DE MERCADORIAS		VENDA DE MERCADORIA	152	R\$ 260,00	C
30/10/20:2	640	MUNICIPIO DE ACAIRI		VENDA DE MERCADORIA	152	R\$ 260,00	D
31/10/20:2	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	418	R\$ 3.892,69	C
31/10/20:2	480	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	418	R\$ 3.892,69	D
31/10/20:2	408	VENDE DE MERCADORIAS		VENDA DE MERCADORIA - LIQ DE COBRANCA	1504	R\$ 22.250,00	C
31/10/20:2	589	BRADESCO		VENDA DE MERCADORIA - LIQ DE COBRANCA	1504	R\$ 22.250,00	D
31/10/20:2	613	DIRETORIA		RECONHECIMENTO DE DESPESA COM	1505	R\$ 500,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 44.173.856/0001-34

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				ALEXANDRO DUARTE MENDES.			
31/10/2022	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		RECONHECIMENTO DE DESPESA COM ALEXANDRO DUARTE MENDES.	1505	R\$ 500,00	D
31/10/2022	589	BRADESCO		P3 DE DESPESA COM ALEXANDRO DUARTE MENDES.	1506	R\$ 500,00	C
31/10/2022	613	DIRETORIA		P3 DE DESPESA COM ALEXANDRO DUARTE MENDES.	1506	R\$ 500,00	D
31/10/2022	613	DIRETORIA		CUSTO COM ALEXANDRO DUARTE	1705	R\$ 200,00	C
31/10/2022	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		CUSTO COM ALEXANDRO DUARTE	1705	R\$ 200,00	D
31/10/2022	735	MERCADO PAGO		PAGAMENTO COM ALEXANDRO DUARTE	1706	R\$ 200,00	C
31/10/2022	613	DIRETORIA		PAGAMENTO COM ALEXANDRO DUARTE	1706	R\$ 200,00	D
01/11/2022	646	BRADESCO - CONTA 3 A PAGAR		RECONHECIMENTO DE DESPESA PIX BRADESCO	1507	R\$ 2,00	C
01/11/2022	368	TAXA BANCÁRIA		RECONHECIMENTO DE DESPESA PIX BRADESCO	1507	R\$ 2,00	D
01/11/2022	589	BRADESCO		P3 DE DESPESA PIX BRADESCO	1508	R\$ 2,00	C
01/11/2022	646	BRADESCO - CONTA 3 A PAGAR		P3 DE DESPESA PIX BRADESCO	1508	R\$ 2,00	D
01/11/2022	695	SEGURO - PORTO SEGURO A PAGAR		RECONHECIMENTO DE DESPESA SEGURO PORTO SEGURO	1936	R\$ 120,10	C
01/11/2022	696	DESPESA SEGURO - PORTO SEGURO		RECONHECIMENTO DE DESPESA SEGURO PORTO SEGURO	1936	R\$ 120,10	D
03/11/2022	589	BRADESCO		APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO	1509	R\$ 22.023,54	C
03/11/2022	48	APLICAÇÕES BRADESCO		APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO	1509	R\$ 22.023,54	D
03/11/2022	48	APLICAÇÕES BRADESCO		ESTORNO APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO	1510	R\$ 22.023,54	C
03/11/2022	589	BRADESCO		ESTORNO APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO	1510	R\$ 22.023,54	D
03/11/2022	618	DIRETORIA		EMPRESTIMO ALEXANDRO DUARTE MENDES.	1511	R\$ 279,54	C
03/11/2022	589	BRADESCO		EMPRESTIMO ALEXANDRO DUARTE MENDES.	1511	R\$ 279,54	D
03/11/2022	589	BRADESCO		APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO	1513	R\$ 21.923,54	C
03/11/2022	48	APLICAÇÕES BRADESCO		APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO	1513	R\$ 21.923,54	D
03/11/2022	646	BRADESCO - CONTA 3 A PAGAR		RECONHECIMENTO DE DESPESA PIX BRADESCO	1514	R\$ 2,00	C
03/11/2022	368	TAXA BANCÁRIA		RECONHECIMENTO DE DESPESA PIX	1514	R\$ 2,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 44.173.856/0001-34

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				BRADESCO			
03/11/2022	589	BRADESCO		P3 DE DESP TAXA P X BR/DESCO	1515	R\$ 2,00	C
03/11/2022	646	BRADESCO - CONTA 3 A PAGAR		P3 DE DESP TAXA P X BR/DESCO	1515	R\$ 2,00	D
03/11/2022	613	DIRETORIA		PROVISÃO DE VALOR COM ALEXANDRO DUARTE	1712	R\$ 200,00	C
03/11/2022	735	MERCADO PAGO		PROVISÃO DE VALOR COM ALEXANDRO DUARTE	1712	R\$ 200,00	D
04/11/2022	622	CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM		VENDA DE MERCADORIA	1516	R\$ 14.095,20	C
04/11/2022	589	BRADESCO		VENDA DE MERCADORIA	1516	R\$ 14.095,20	D
04/11/2022	716	DENIZE WILLIANY		RECONHECIMENTO DE DESPESA COM DENIZE WILLIANY	1517	R\$ 800,00	C
04/11/2022	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		RECONHECIMENTO DE DESPESA COM DENIZE WILLIANY	1517	R\$ 800,00	D
04/11/2022	589	BRADESCO		P3 DE DESPESA COM DENIZE WILLIANY	1518	R\$ 800,00	C
04/11/2022	716	DENIZE WILLIANY		P3 DE DESPESA COM DENIZE WILLIANY	1518	R\$ 800,00	D
07/11/2022	172	ICMS A RECOLHER		RECONHECIMENTO DE DESP ICMS	1519	R\$ 75,09	C
07/11/2022	426	-) ICMS		RECONHECIMENTO DE DESP ICMS	1519	R\$ 75,09	D
07/11/2022	589	BRADESCO		P3 DE DESP ICMS	1520	R\$ 75,09	C
07/11/2022	172	ICMS A RECOLHER		P3 DE DESP ICMS	1520	R\$ 75,09	D
08/11/2022	646	BRADESCO - CONTA 3 A PAGAR		RECONHECIMENTO DE DESP TAXA PIX BRADESCO	1521	R\$ 2,00	C
08/11/2022	368	TAXA BANCÁRIA		RECONHECIMENTO DE DESP TAXA PIX BRADESCO	1521	R\$ 2,00	D
08/11/2022	589	BRADESCO		P3 DE DESP TAXA P X BR/DESCO	1522	R\$ 2,00	C
08/11/2022	646	BRADESCO - CONTA 3 A PAGAR		P3 DE DESP TAXA P X BR/DESCO	1522	R\$ 2,00	D
09/11/2022	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDA DE MERCADORIA	1523	R\$ 140,00	C
09/11/2022	635	MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS		VENDA DE MERCADORIA	1523	R\$ 140,00	D
09/11/2022	635	MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS		VENDA DE MERCADORIA	1524	R\$ 140,00	C
09/11/2022	589	BRADESCO		VENDA DE MERCADORIA	1524	R\$ 140,00	D
09/11/2022	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDA DE MERCADORIA	1525	R\$ 638,85	C
09/11/2022	635	MUNICIPIO DE CARNAUBA		VENDA DE MERCADORIA	1525	R\$ 638,85	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 44.173.856/0001-34

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		DOS DANTAS					
09/11/2022	635	MUNICIPIO DE CARNAUBA		VENDA DE MERCADORIA	1526	R\$ 638,85	C
		DOS DANTAS					
09/11/2022	589	BRADESCO		VENDA DE MERCADORIA	1526	R\$ 638,85	D
09/11/2022	589	BRADESCO		APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO	1527	R\$ 14.094,96	C
09/11/2022	48	APLICAÇÕES BRADESCO		APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO	1527	R\$ 14.094,96	D
10/11/2022	48	APLICAÇÕES BRADESCO		RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO -	1528	R\$ 527,91	C
10/11/2022	589	BRADESCO		RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO -	1528	R\$ 527,91	D
10/11/2022	589	BRADESCO		P3 DE DESPENSAS DIVERSAS	1529	R\$ 12,00	C
10/11/2022	357	DESPENSAS DIVERSAS		P3 DE DESPENSAS DIVERSAS	1529	R\$ 12,00	D
10/11/2022	705	BRADESCO ADM		RECONHECIMENTO DE DESPESA COM BRADESCO ADMIN	1530	R\$ 514,91	C
10/11/2022	470	CUSTOS DAS		RECONHECIMENTO DE DESPESA COM BRADESCO ADMIN	1530	R\$ 514,91	D
		MERCADORIAS VENDIDAS					
10/11/2022	589	BRADESCO		P3 DE DESPESA COM BRADESCO ADMIN	1531	R\$ 514,91	C
10/11/2022	705	BRADESCO ADM		P3 DE DESPESA COM BRADESCO ADMIN	1531	R\$ 514,91	D
11/11/2022	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDA DE MERCADORIA	1532	R\$ 248,54	C
11/11/2022	635	MUNICIPIO DE CARNAUBA		VENDA DE MERCADORIA	1532	R\$ 248,54	D
		DOS DANTAS					
11/11/2022	635	MUNICIPIO DE CARNAUBA		VENDA DE MERCADORIA	1533	R\$ 248,54	C
		DOS DANTAS					
11/11/2022	589	BRADESCO		VENDA DE MERCADORIA	1533	R\$ 248,54	D
11/11/2022	748	TRILUX-TECNOLOGIA		COMPRA DE MERCADORIA	1750	R\$ 1.193,82	C
		ELETRONICA					
11/11/2022	55	MERCADORIAS PAFARVENIDA		COMPRA DE MERCADORIA	1750	R\$ 1.193,82	D
14/11/2022	48	APLICAÇÕES BRADESCO		RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO -	1534	R\$ 301,43	C
14/11/2022	589	BRADESCO		RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO -	1534	R\$ 301,43	D
14/11/2022	685	CONTAS A PAGAR -		PAGAMENTO DE COM CONTAS A PAGAR	1713	R\$ 1.270,00	C
		DIVERSAS					
14/11/2022	470	CUSTOS DAS		PAGAMENTO DE COM CONTAS A PAGAR	1713	R\$ 1.270,00	D
		MERCADORIAS VENDIDAS					
14/11/2022	735	MERCADO PAGO		PAGAMENTO DE COM CONTAS A PAGAR	1714	R\$ 1.270,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 44.173.856/0001-34

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
14/11/20:2	685	CONTAS A PAGAR - DIVERSAS		PAGAMENTO DE COM CONTAS A PAGAR	1714	R\$ 1.270,00	D
14/11/20:2	589	BRADESCO		PAGAMENTO DE DESP HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1770	R\$ 550,00	C
14/11/20:2	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO DE DESP HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1770	R\$ 550,00	D
16/11/20:2	408	VENDE DE MERCADORIAS		VENDA DE MERCADORIA	1536	R\$ 1.439,00	C
16/11/20:2	504	CLIENTES DIVERSCS		VENDA DE MERCADORIA	1536	R\$ 1.439,00	D
16/11/20:2	504	CLIENTES DIVERSCS		VENDA DE MERCADORIA	1539	R\$ 1.439,00	C
16/11/20:2	589	BRADESCO		VENDA DE MERCADORIA	1539	R\$ 1.439,00	D
17/11/20:2	589	BRADESCO		P3 DE DESP TAXA P X BR/DESCO	1540	R\$ 2,00	C
17/11/20:2	646	BRADESCO - CONTAS A PAGAR		P3 DE DESP TAXA P X BR/DESCO	1540	R\$ 2,00	D
17/11/20:2	747	EMPLAC INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA - EPP		COMPRA DE MERCADORIA	1751	R\$ 288,93	C
17/11/20:2	55	MERCADORIAS PAFA REVENIDA		COMPRA DE MERCADORIA	1751	R\$ 288,93	D
18/11/20:2	589	BRADESCO		P3 DE DESP TAXA MAX EMPRESARIAL BR/DESCO	1541	R\$ 121,90	C
18/11/20:2	646	BRADESCO - CONTAS A PAGAR		P3 DE DESP TAXA MAX EMPRESARIAL BR/DESCO	1541	R\$ 121,90	D
21/11/20:2	589	BRADESCO		PAGAMENTO DE DESP SEGURO (PORTO SEGURO)	1542	R\$ 120,10	C
21/11/20:2	695	SEGURO - PORTO SEGURO A PAGAR		PAGAMENTO DE DESP SEGURO (PORTO SEGURO)	1542	R\$ 120,10	D
22/11/20:2	408	VENDE DE MERCADORIAS		VENDA DE MERCADORIA	153	R\$ 573,00	C
22/11/20:2	641	MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		VENDA DE MERCADORIA	153	R\$ 573,00	D
22/11/20:2	48	APLICAÇÕES BRADESCO		RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA BR/DESCO -	1543	R\$ 2.697,69	C
22/11/20:2	589	BRADESCO		RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA BR/DESCO -	1543	R\$ 2.697,69	D
22/11/20:2	589	BRADESCO		PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL	1544	R\$ 3.892,69	C
22/11/20:2	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL	1544	R\$ 3.892,69	D
23/11/20:2	646	BRADESCO - CONTAS A PAGAR		ESTORNO DE PG DE DESP TAXA MAX EMPRESARIAL BR/DESCO	1545	R\$ 4,70	C
23/11/20:2	589	BRADESCO		ESTORNO DE PG DE DESP TAXA MAX	1545	R\$ 4,70	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 44.173.856/0001-34

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				EMPRESARIAL BRADESCO			
28/11/20:2	641	MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		VENDA DE MERCADORIA	1546	R\$ 573,00	C
28/11/20:2	589	BRADESCO		VENDA DE MERCADORIA	1546	R\$ 573,00	D
29/11/20:2	640	MUNICIPIO DE ACAPI		VENDA DE MERCADORIA	1547	R\$ 260,00	C
29/11/20:2	589	BRADESCO		VENDA DE MERCADORIA	1547	R\$ 260,00	D
30/11/20:2	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	419	R\$ 43,93	C
30/11/20:2	480	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	419	R\$ 43,93	D
30/11/20:2	589	BRADESCO		PAGAMENTO DE DESP HONORARIOS CONTÁBEIS	1548	R\$ 275,00	C
30/11/20:2	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO DE DESP HONORARIOS CONTÁBEIS	1548	R\$ 275,00	D
30/11/20:2	613	DIRETORIA		PROVISÃO DE VALOR COM MARIA SANDRA	1717	R\$ 1.500,00	C
30/11/20:2	735	MERCADO PAGO		PROVISÃO DE VALOR COM MARIA SANDRA	1717	R\$ 1.500,00	D
01/12/20:2	48	APLICAÇÕES BRADESCO		RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO	1549	R\$ 123,83	C
01/12/20:2	589	BRADESCO		RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO	1549	R\$ 123,83	D
01/12/20:2	172	ICMS A RECOLHER		RECONHECIMENTO DE DESP ICMS	1550	R\$ 358,13	C
01/12/20:2	426	(-) ICMS		RECONHECIMENTO DE DESP ICMS	1550	R\$ 358,13	D
01/12/20:2	589	BRADESCO		P3 DE DESP ICMS	1551	R\$ 358,13	C
01/12/20:2	172	ICMS A RECOLHER		P3 DE DESP ICMS	1551	R\$ 358,13	D
01/12/20:2	172	ICMS A RECOLHER		RECONHECIMENTO DE DESP ICMS	1552	R\$ 328,37	C
01/12/20:2	426	(-) ICMS		RECONHECIMENTO DE DESP ICMS	1552	R\$ 328,37	D
01/12/20:2	589	BRADESCO		P3 DE DESP ICMS	1553	R\$ 328,37	C
01/12/20:2	172	ICMS A RECOLHER		P3 DE DESP ICMS	1553	R\$ 328,37	D
02/12/20:2	624	MUNICIPIO DE CAICARA DO NORTE		VENDA DE MERCADORIA	1554	R\$ 261,00	C
02/12/20:2	589	BRADESCO		VENDA DE MERCADORIA	1554	R\$ 261,00	D
05/12/20:2	48	APLICAÇÕES BRADESCO		RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO	1555	R\$ 539,00	C
05/12/20:2	589	BRADESCO		RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1555	R\$ 539,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 44.173.856/0001-34

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				BRADESCO			
05/12/2022	716	DENIZE WILLIANY		RECONHECIMENTO DE DESPESA COM DENIZE WILLIANY	1556	R\$ 800,00	C
05/12/2022	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		RECONHECIMENTO DE DESPESA COM DENIZE WILLIANY	1556	R\$ 800,00	D
05/12/2022	589	BRADESCO		P3 DE DESPESA COM DENIZE WILLIANY	1557	R\$ 800,00	C
05/12/2022	716	DENIZE WILLIANY		P3 DE DESPESA COM DENIZE WILLIANY	1557	R\$ 800,00	D
06/12/2022	630	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E PASSA FICA		VENDA DE MERCADORIA	1558	R\$ 3.147,00	C
06/12/2022	589	BRADESCO		VENDA DE MERCADORIA	1558	R\$ 3.147,00	D
06/12/2022	685	CONTAS A PAGAR - DIVERSAS		REC DE DESP DIVER SAS - COMPRA DE CERTIFICADO DIGITAL	1559	R\$ 235,00	C
06/12/2022	357	DESPESAS DIVERSAS		REC DE DESP DIVER SAS - COMPRA DE CERTIFICADO DIGITAL	1559	R\$ 235,00	D
06/12/2022	589	BRADESCO		P3 DE DESP DIVER SAS - COMPRA DE CERTIFICADO DIGITAL	1560	R\$ 235,00	C
06/12/2022	685	CONTAS A PAGAR - DIVERSAS		P3 DE DESP DIVER SAS - COMPRA DE CERTIFICADO DIGITAL	1560	R\$ 235,00	D
06/12/2022	654	GM COMERCIO E IMPORTAÇÃO		RECONHECIMENTO DE DESPESA COM GM COMERCIO E IMPORTAÇÃO	1719	R\$ 327,05	C
06/12/2022	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		RECONHECIMENTO DE DESPESA COM GM COMERCIO E IMPORTAÇÃO	1719	R\$ 327,05	D
06/12/2022	735	MERCADO PAGO		PAGAMENTO DE DESPESA COM GM COMERCIO E IMPORTAÇÃO	1720	R\$ 327,05	C
06/12/2022	654	GM COMERCIO E IMPORTAÇÃO		PAGAMENTO DE DESPESA COM GM COMERCIO E IMPORTAÇÃO	1720	R\$ 327,05	D
06/12/2022	736	GM COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA		COMPRA DE MERCADORIA	1752	R\$ 219,34	C
06/12/2022	55	MERCADORIAS PAFA REVENIDA		COMPRA DE MERCADORIA	1752	R\$ 219,34	D
06/12/2022	736	GM COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA		COMPRA DE MERCADORIA	1753	R\$ 107,71	C
06/12/2022	55	MERCADORIAS PAFA REVENIDA		COMPRA DE MERCADORIA	1753	R\$ 107,71	D
07/12/2022	646	BRADESCO - CONTAS A PAGAR		RECONHECIMENTO DE DESP TAXA PIX BRADESCO	1561	R\$ 2,00	C
07/12/2022	368	TAXA BANCÁRIA		RECONHECIMENTO DE DESP TAXA PIX BRADESCO	1561	R\$ 2,00	D
07/12/2022	589	BRADESCO		P3 DE DESP TAXA P X BRADESCO	1563	R\$ 2,00	C
07/12/2022	646	BRADESCO - CONTAS A		P3 DE DESP TAXA P X BRADESCO	1563	R\$ 2,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 44.173.856/0001-34

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		PAGAR					
08/12/2022	646	BRADESCO - CONTA 3 A PAGAR		RECONHECIMENTO DE DESP TAXA PIX BRADESCO	1562	R\$ 2,00	C
08/12/2022	368	TAXA BANCÁRIA		RECONHECIMENTO DE DESP TAXA PIX BRADESCO	1562	R\$ 2,00	D
08/12/2022	589	BRADESCO		P3 DE DESP TAXA P X BRADESCO	1564	R\$ 2,00	C
08/12/2022	646	BRADESCO - CONTA 3 A PAGAR		P3 DE DESP TAXA P X BRADESCO	1564	R\$ 2,00	D
12/12/2022	705	BRADESCO ADM		RECONHECIMENTO DE DESP COM BRADESCO ADMIN	1565	R\$ 516,24	C
12/12/2022	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		RECONHECIMENTO DE DESP COM BRADESCO ADMIN	1565	R\$ 516,24	D
12/12/2022	589	BRADESCO		RECONHECIMENTO DE DESP COM BRADESCO ADMIN	1566	R\$ 516,24	C
12/12/2022	705	BRADESCO ADM		RECONHECIMENTO DE DESP COM BRADESCO ADMIN	1566	R\$ 516,24	D
15/12/2022	646	BRADESCO - CONTA 3 A PAGAR		RECONHECIMENTO DE DESP TAXA MAX EMPRESARIAL BRADESCO	1567	R\$ 121,90	C
15/12/2022	368	TAXA BANCÁRIA		RECONHECIMENTO DE DESP TAXA MAX EMPRESARIAL BRADESCO	1567	R\$ 121,90	D
15/12/2022	589	BRADESCO		P3 DE DESP TAXA MAX EMPRESARIAL BRADESCO	1568	R\$ 121,90	C
15/12/2022	646	BRADESCO - CONTA 3 A PAGAR		P3 DE DESP TAXA MAX EMPRESARIAL BRADESCO	1568	R\$ 121,90	D
15/12/2022	589	BRADESCO		PAGAMENTO DE DESP HONORARIOS CONTÁBEIS	1569	R\$ 550,00	C
15/12/2022	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO DE DESP HONORARIOS CONTÁBEIS	1569	R\$ 550,00	D
19/12/2022	695	SEGURO - PORTO SEGURO A PAGAR		RECONHECIMENTO DE DESP SEGURO PORTO SEGURO	1570	R\$ 120,10	C
19/12/2022	696	DESPESA SEGURO - PORTO SEGURO		RECONHECIMENTO DE DESP SEGURO PORTO SEGURO	1570	R\$ 120,10	D
19/12/2022	589	BRADESCO		P3 DE DESP SEGURO PORTO SEGURO	1571	R\$ 120,10	C
19/12/2022	695	SEGURO - PORTO SEGURO A PAGAR		P3 DE DESP SEGURO PORTO SEGURO	1571	R\$ 120,10	D
19/12/2022	646	BRADESCO - CONTA 3 A PAGAR		RECONHECIMENTO DE DESP TAXA PIX BRADESCO	1572	R\$ 2,00	C
19/12/2022	368	TAXA BANCÁRIA		RECONHECIMENTO DE DESP TAXA PIX BRADESCO	1572	R\$ 2,00	D
19/12/2022	589	BRADESCO		P3 DE DESP TAXA P X BRADESCO	1573	R\$ 2,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 44.173.856/0001-34

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/12/2022	646	BRADESCO - CONTA 3 A PAGAR		P3 DE DESP TAXA P X BR/DESCO	1573	R\$ 2,00	D
20/12/2022	589	BRADESCO		PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL	1574	R\$ 43,93	C
20/12/2022	479	SIMPLES NACIONAL A RECEBER		PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL	1574	R\$ 43,93	D
20/12/2022	589	BRADESCO		PAGAMENTO DE DESP HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1575	R\$ 275,00	C
20/12/2022	510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO DE DESP HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1575	R\$ 275,00	D
22/12/2022	646	BRADESCO - CONTA 3 A PAGAR		RECONHECIMENTO DE DESP TAXA PIX BRADESCO	1576	R\$ 2,00	C
22/12/2022	368	TAXA BANCÁRIA		RECONHECIMENTO DE DESP TAXA PIX BRADESCO	1576	R\$ 2,00	D
22/12/2022	589	BRADESCO		P3 DE DESP TAXA P X BR/DESCO	1577	R\$ 2,00	C
22/12/2022	646	BRADESCO - CONTA 3 A PAGAR		P3 DE DESP TAXA P X BR/DESCO	1577	R\$ 2,00	D
29/12/2022	636	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN		VENDA DE MERCADORIA	1578	R\$ 6.790 00	C
29/12/2022	589	BRADESCO		VENDA DE MERCADORIA	1578	R\$ 6.790 00	D
29/12/2022	433	ENTRADAS DE VALORES SEGURO BR/DESCO		RECEITA DE SEGURO PORTO SEGURO	1579	R\$ 240,14	C
29/12/2022	589	BRADESCO		RECEITA DE SEGURO PORTO SEGURO	1579	R\$ 240,14	D
30/12/2022	448	AMORTIZAÇÃO DE DESAGIO		AJUSTE CONTA CABO	1771	R\$ 2.036 06	C
30/12/2022	605	CABO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		AJUSTE CONTA CABO	1771	R\$ 2.036 06	D
30/12/2022	167	RESCISÕES A PAGAR		RECONHECIMENTO DE RESCISÕES 2022	1937	R\$ 11.401,95	C
30/12/2022	570	RESCISÕES		RECONHECIMENTO DE RESCISÕES 2022	1937	R\$ 11.401,95	D
30/12/2022	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		ADIANTAMENTOS DE SALARIOS 2022	2087	R\$ 24.925,80	C
30/12/2022	187	SALÁRIOS E OBRIGACOES A PAGAR		ADIANTAMENTOS DE SALARIOS 2022	2087	R\$ 24.925,80	D
30/12/2022	187	SALÁRIOS E OBRIGACOES A PAGAR		RECONHECIMENTO DE SALÁRIOS 2022	2088	R\$ 59.617,25	C
30/12/2022	331	SALÁRIOS E OBRIGACOES		RECONHECIMENTO DE SALÁRIOS 2022	2088	R\$ 59.617,25	D
30/12/2022	479	SIMPLES NACIONAL A RECEBER		RECONHECIMENTO DE DE SIMPLES NACIONAL	2089	R\$ 891,13	C
30/12/2022	480	(-) SIMPLES NACIONAL		RECONHECIMENTO DE DE SIMPLES	2089	R\$ 891,13	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 44.173.856/0001-34

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				NACIONAL			
30/12/20:2	192	FGTS A RECOLHER		RECONHECIMENTO DE FGTS 2022	2090	R\$ 8.728,74	C
30/12/20:2	337	FGTS		RECONHECIMENTO DE FGTS 2022	2090	R\$ 8.728,74	D
30/12/20:2	5	CAIXA		RECONHECIMENTO DE PG DE 13º 2022	2091	R\$ 621,51	C
30/12/20:2	650	13º A PAGAR		RECONHECIMENTO DE PG DE 13º 2022	2091	R\$ 621,51	D
30/12/20:2	5	CAIXA		RECONHECIMENTO DE PG DE INSS 2021	2092	R\$ 451,03	C
30/12/20:2	191	INSS A RECOLHER		RECONHECIMENTO DE PG DE INSS 2021	2092	R\$ 451,03	D
30/12/20:2	192	FGTS A RECOLHER		RECONHECIMENTO DE FGTS	2195	R\$ 676,42	C
30/12/20:2	337	FGTS		RECONHECIMENTO DE FGTS	2195	R\$ 676,42	D
31/12/20:2	55	MERCADORIAS PARA FÉRIAS		BAIXA ESTOQUE ANO 2022	1759	R\$ 84.243,33	C
31/12/20:2	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		BAIXA ESTOQUE ANO 2022	1759	R\$ 84.243,33	D
31/12/20:2	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		PAG FORNECIDORES - BAIXA	1921	R\$ 54.033,17	C
31/12/20:2	737	MAGAZINE LUIZA S.A.		PAG FORNECIDORES - BAIXA	1921	R\$ 54.033,17	D
31/12/20:2	5	CAIXA		PAG FORNECIDORES - BAIXA	1922	R\$ 18.124,47	C
31/12/20:2	736	GM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		PAG FORNECIDORES - BAIXA	1922	R\$ 18.124,47	D
31/12/20:2	5	CAIXA		PAG FORNECIDORES - BAIXA	1923	R\$ 3.374,34	C
31/12/20:2	738	AMERICANAS S.A.		PAG FORNECIDORES - BAIXA	1923	R\$ 3.374,34	D
31/12/20:2	5	CAIXA		PAG FORNECIDORES - BAIXA	1924	R\$ 1.182,89	C
31/12/20:2	739	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		PAG FORNECIDORES - BAIXA	1924	R\$ 1.182,89	D
31/12/20:2	5	CAIXA		PAG FORNECIDORES - BAIXA	1925	R\$ 10.622,34	C
31/12/20:2	740	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		PAG FORNECIDORES - BAIXA	1925	R\$ 10.622,34	D
31/12/20:2	5	CAIXA		PAG FORNECIDORES - BAIXA	1926	R\$ 4.248,00	C
31/12/20:2	742	MARCOS ANTONIO FELIX		PAG FORNECIDORES - BAIXA	1926	R\$ 4.248,00	D
31/12/20:2	5	CAIXA		PAG FORNECIDORES - BAIXA	1927	R\$ 3.131,22	C
31/12/20:2	743	TECHNIA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA		PAG FORNECIDORES - BAIXA	1927	R\$ 3.131,22	D
31/12/20:2	5	CAIXA		PAG FORNECIDORES - BAIXA	1928	R\$ 4.953,81	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 44.173.856/0001-34

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2022	744	3D COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		PAG FORNECEDORES - BAIXA	1928	R\$ 4.953,81	D
31/12/2022	5	CAIXA		PAG FORNECEDORES - BAIXA	1930	R\$ 200,00	C
31/12/2022	717	HALLISON MEDEIROS		PAG FORNECEDORES - BAIXA	1930	R\$ 200,00	D
31/12/2022	5	CAIXA		PAG FORNECEDORES - BAIXA	1931	R\$ 300,57	C
31/12/2022	610	COMCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		PAG FORNECEDORES - BAIXA	1931	R\$ 300,57	D
31/12/2022	646	BRADESCO - CONTAS A PAGAR		AJUSTE CONTA BRADESCO	1933	R\$ 17,80	C
31/12/2022	357	DESPEÇAS DIVERSAS		AJUSTE CONTA BRADESCO	1933	R\$ 17,80	D
31/12/2022	685	CONTAS A PAGAR - DIVERSAS		AJUSTE CONTAS A PAGAR DIVER SAS	1934	R\$ 365,31	C
31/12/2022	357	DESPEÇAS DIVERSAS		AJUSTE CONTAS A PAGAR DIVER SAS	1934	R\$ 365,31	D
31/12/2022	300	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2196	R\$ 2.962,75	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2196	R\$ 2.962,75	D
31/12/2022	308	AJUDA DE CUSTOS COM FUNCIONÁRIOS		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2197	R\$ 11.812,48	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2197	R\$ 11.812,48	D
31/12/2022	331	SALÁRIOS E OBRIGADOS		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2198	R\$ 59.617,25	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2198	R\$ 59.617,25	D
31/12/2022	337	FGTS		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2199	R\$ 9.405,16	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2199	R\$ 9.405,16	D
31/12/2022	348	IPTU		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2200	R\$ 320,73	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2200	R\$ 320,73	D
31/12/2022	354	ENERGIA ELÉTRICA		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2201	R\$ 748,45	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2201	R\$ 748,45	D
31/12/2022	355	ÁGUA E ESGOTO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO	2202	R\$ 312,23	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 44.173.856/0001-34

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022			
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2202	R\$ 312,23	D
31/12/2022	357	DESPESAS DIVERSAS		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2203	R\$ 4.124,05	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2203	R\$ 4.124,05	D
31/12/2022	361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2204	R\$ 7.200,00	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2204	R\$ 7.200,00	D
31/12/2022	368	TAXA BANCÁRIA		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2205	R\$ 2.137,83	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2205	R\$ 2.137,83	D
31/12/2022	369	DESPESA SEGURANÇA BRANCO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2206	R\$ 407,53	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2206	R\$ 407,53	D
31/12/2022	370	EMPRÉSTIMO HELLO WEB		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2207	R\$ 102.133,80	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2207	R\$ 102.133,80	D
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2208	R\$ 280.438,38	C
31/12/2022	408	VENDA DE MERCADORIAS		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2208	R\$ 280.438,38	D
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2209	R\$ 432.551,80	C
31/12/2022	411	SERVIÇOS PRESTADOS		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2209	R\$ 432.551,80	D
31/12/2022	426	(-) ICM3		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2210	R\$ 12.061,71	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2210	R\$ 12.061,71	D
31/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2211	R\$ 10.871,92	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2211	R\$ 10.871,92	D
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2212	R\$ 527,57	C
31/12/2022	433	ENTRADAS DE VALORES		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2212	R\$ 527,57	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 44.173.856/0001-34

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2022	473	SEGUR O BRADESCO		DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022			
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2213	R\$ 2.036,06	C
31/12/2022	448	AMORTIZAÇÃO DE IMÓVEL		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2213	R\$ 2.036,06	D
31/12/2022	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2214	R\$ 74.614,00	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2214	R\$ 74.614,00	D
31/12/2022	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2215	R\$ 115.456,68	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2215	R\$ 115.456,68	D
31/12/2022	480	(-) SIMPLES NACIONAL		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2216	R\$ 38.833,44	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2216	R\$ 38.833,44	D
31/12/2022	558	DESPESA COM INTERNET		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2217	R\$ 329,91	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2217	R\$ 329,91	D
31/12/2022	570	RESCISÕES		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2218	R\$ 24.242,28	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2218	R\$ 24.242,28	D
31/12/2022	688	DESPESA FOLHA DE PONTA		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2219	R\$ 89,10	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2219	R\$ 89,10	D
31/12/2022	696	DESPESA SEGURO - PORTO SEGURO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2220	R\$ 1.201,00	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2220	R\$ 1.201,00	D
31/12/2022	522	LUCRO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2221	R\$ 236.538,41	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2221	R\$ 236.538,41	D
31/12/2022	266	LUCROS ACUMULADOS		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2222	R\$ 236.538,41	C
31/12/2022	522	LUCRO DO EXERCÍCIO		VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2222	R\$ 236.538,41	D
31/12/2022	210	DIVIDENDOS A PAGAR		DIVIDENDOS A PAGAR 2022	2223	R\$ 151.043,96	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 44.173.856/0001-34

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2022	266	LUCROS ACUMULADOS		D VIDE DOS A PAGAR 2022	2223	R\$ 151.043,96	D
31/12/2022	648	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS ROZENILTON		D VIDE DOS ANTEC PADOS E PAGOS EM 2022	2224	R\$ 59.667,94	C
31/12/2022	719	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS ZENALDE		D VIDE DOS ANTEC PADOS E PAGOS EM 2022	2224	R\$ 22.615,82	C
31/12/2022	669	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS JESSICA		D VIDE DOS ANTEC PADOS E PAGOS EM 2022	2224	R\$ 68.763,20	C
31/12/2022	210	DIVIDENDOS A PAGAR		D VIDE DOS A PAGAR 2022	2224	R\$ 151.043,96	D
31/12/2022	261	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		LUCROS ACUMULADOS 2022 TRANSFERIDOS PARA A RESERVA DE LUCROS A REALIZAR.	2225	R\$ 144.932,85	C
31/12/2022	266	LUCROS ACUMULADOS		LUCROS ACUMULADOS 2022 TRANSFERIDOS PARA A RESERVA DE LUCROS A REALIZAR.	2225	R\$ 144.932,85	D

NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 44.173.856/0001-34

LIVRO DIÁRIO Nº 3

2023

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 44.173.856/0001-34
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA
NIRE	24200920286
CNPJ	44.173.856/0001-34
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	NATAL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/11/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5076

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5076
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4 2D 66 91 C8 DC CD 9B FB 53 DC A3 F0 8D 9F 79 78 FF A9 7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 44.173.650/0001-34

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 200.590,00	R\$ 200.202,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 217.691,12	R\$ 214.377,18
DISPONÍVEL		R\$ 33.422,92	R\$ 47.418,06
CAIXA		R\$ 1.690,79	R\$ 4.003,86
CAIXA		R\$ 1.689,78	R\$ 4.003,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 31.733,14	R\$ 43.414,20
BRADESCO		R\$ 8.307,97	R\$ 3.510,29
HBANK		R\$ 8.700,00	R\$ 0,00
CONTA NAINFRA		R\$ 5.300,00	R\$ 0,00
MERCADO PAGO		R\$ 9.425,17	R\$ 0,00
BANCO C6 S.A. 27009870-4		R\$ 0,00	R\$ 32.361,06
BANCO CORA 3670847-9		R\$ 0,00	R\$ 0,56
CDB - BANCO C6 S.A. 27009870-4		R\$ 0,00	R\$ 7.542,29
CLIENTES		R\$ 55.118,39	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 55.118,39	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 4.105,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALTO DO RODRIGUES		R\$ 31.150,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RODRIGUES		R\$ 16.910,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS		R\$ 800,85	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAUBA DOS DANTAS		R\$ 259,54	R\$ 0,00
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN		R\$ 353,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIACHUELO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MACAIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.2D.66.01.C8.DC.CD.0D.FD.53.DC.A3.F0.8D.0E.70.70.FF.A0.7E-0, nos termos do Decreto nº 9.693/2019.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 44.173.650/0001-34

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESCOLA TEOLOGICA DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO G DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO G DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DO CONDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAJA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AGUA BRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BOA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALAGOA NOVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAIPU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE NATAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SITIO NOVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMANDO DA MARINHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMANDO DA AERONAUTICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.2D.66.91.C0.DC.0D.FD.50.DC.A3.F0.0D.0E.79.79.FF.A3.7E-0, nos termos do Decreto nº 3.003/2010.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 44.173.650/0001-34
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 56.341,30	R\$ 56.341,30
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 56.341,30	R\$ 56.341,30
INSS A COMPENSAR		R\$ 56.341,30	R\$ 56.341,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 40.833,79	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 40.833,79	R\$ 0,00
APLICAÇÕES BRADESCO		R\$ 40.833,79	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 29.966,15	R\$ 108.609,25
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 29.966,15	R\$ 108.609,25
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 29.966,15	R\$ 108.209,25
MERCADORIAS PARA USO E CONSUMO		R\$ 400,00	R\$ 400,00
ALMOXARIFADO		R\$ 2.008,57	R\$ 2.008,57
ALMOXARIFADO - ESTOQUE USO E CONSUMO		R\$ 2.008,57	R\$ 2.008,57
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 48.905,24	R\$ 48.905,24
INVESTIMENTOS		R\$ 470,20	R\$ 470,20
INVESTIMENTOS LONGO PRAZO		R\$ 470,20	R\$ 470,20
CONSORCIO BRADESCO		R\$ 470,20	R\$ 470,20
IMOBILIZADO		R\$ 48.435,04	R\$ 48.435,04
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 14.435,04	R\$ 14.435,04
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 14.435,04	R\$ 14.435,04
VEÍCULOS		R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
KOMBI BRANCA - MYD8872/RN		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
VEICULO S10		R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
PASSIVO		R\$ 266.596,36	R\$ 263.282,42
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 21.225,07	R\$ 493,29
FORNECEDORES		R\$ 17.344,63	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 17.344,63	R\$ 0,00
GJ COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 3.144,10	R\$ 0,00
DIRETORIA		R\$ 1.700,00	R\$ 0,00
GM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RGT ELETRONICA EIRELI		R\$ 4.658,89	R\$ 0,00
ACI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		R\$ 4.020,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.2D.00.91.C0.DC.0D.FD.50.DC.A0.F0.0D.0E.79.70.FF.A0.7E-0, nos termos do Decreto nº 3.003/2010.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 44.173.650/0001-34

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPLAC INDUSTRIA DE PRODUTOS		R\$ 288,96	R\$ 0,00
ELETRICOS LTDA - EPP			
TR LUX-TECNOLOGIA		R\$ 1.193,82	R\$ 0,00
ELETROELETRONICA			
EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		R\$ 365,53	R\$ 0,00
MYATECH IND COM E SERV INFO			
EIRELI		R\$ 1.973,33	R\$ 0,00
DELTA MAX COMERCIO IMP E EXP DE			
AP ELE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIRÃO DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
URGENTES LTDA			
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPUTADORES LTDA			
NORSSA NORDESTE SIST DE SEG E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTOM LTDA			
MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA			
IKANOO COMERCIO DE IMPORTACAO E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPORTACAO LTDA-EPP			
BRASLAR DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEXT TRADING COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHINA LINK INTERNATIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEVELOPMENT CO.			
INNOVATE CONTABILIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E		R\$ 3.880,44	R\$ 0,00
PREVIDENCIÁRIA			
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 3.880,44	R\$ 0,00
SAÍTIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 3.880,44	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (2.528,64)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A		R\$ 0,00	R\$ (2.528,64)
RECOLHER			
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ (2.528,64)
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 3.021,93
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 3.021,93
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 3.021,93
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 408,44	R\$ 408,44
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 408,44	R\$ 408,44
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDOR A		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.2D.66.04.C9.DC.0D.0B.FB.53.DC.A3.F0.8D.0E.70.78.FF.A0.7E-0, nos termos do Decreto nº 9.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 44.173.856/0001-34

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS		R\$ 408,44	R\$ 408,44
DIRETORIA		R\$ 408,44	R\$ 408,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 244.962,85	R\$ 262.380,69
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL - ROZENILTON DE SOUZA		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL - ZENAIDE BARRIOS		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL - JESSICA EMANUELLE		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
RESERVAS		R\$ 144.962,85	R\$ 144.962,85
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 144.962,85	R\$ 144.962,85
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 144.962,85	R\$ 144.962,85
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 17.417,84
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 17.417,84
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 17.417,84
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.2D.66.91.C8.DC.CD.9B.FB.53.DC.A3.F0.8D.9E.79.78.FF.A9.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 44.173.650/0001-34

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 712.060,18	R\$ 624.443,13
RECEITA BRUTA		R\$ 712.960,18	R\$ 624.443,13
RECEITA BRUTAS DE VENDAS		R\$ 280.408,38	R\$ 624.443,13
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 280.408,38	R\$ 624.443,13
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 432.551,80	R\$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 432.551,80	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (61.770,07)	R\$ (42.744,33)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (61.770,07)	R\$ (42.744,33)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (61.770,07)	R\$ (42.744,33)
(-) ISS		R\$ (10.871,92)	R\$ 0,00
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (38.836,44)	R\$ (42.744,33)
(-) ICMS		R\$ (12.061,71)	R\$ 0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 651.190,11	R\$ 581.698,80
(-) (-) CMV		R\$ (115.456,68)	R\$ (3.221,43)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (115.456,68)	R\$ (3.221,43)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (115.456,68)	R\$ (3.221,43)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (115.456,68)	R\$ (0,00)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (3.221,43)
(-) (-) CSP		R\$ (74.614,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (74.614,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (74.614,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (74.614,00)	R\$ (0,00)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 461.119,43	R\$ 578.477,37
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (227.094,65)	R\$ (561.059,53)
(-) Despesas Com vendas		R\$ (14.775,23)	R\$ (1.913,30)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (14.775,23)	R\$ (1.913,30)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (14.775,23)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (0,00)	R\$ (1.913,30)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.913,30)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (107.997,79)	R\$ (557.580,82)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (107.997,79)	R\$ (557.580,82)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (93.264,69)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.2D.00.91.C0.DC.0D.FD.50.DC.A0.F0.0D.0E.70.70.FF.A0.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.003/2010.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 44.173.650/0001-34

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (50.617,25)	R\$ (0,00)
(-) RESCISÕES		R\$ (24.242,28)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (9.405,16)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (320,78)	R\$ (1.099,71)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (1.099,71)
(-) IPTU		R\$ (320,78)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (14.412,32)	R\$ (556.481,11)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (748,45)	R\$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (312,26)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (7.200,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (2.905,93)
(-) DESPESA SEGURO BRADESCO		R\$ (407,53)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (329,91)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA SEGURO - PORTO SEGURO		R\$ (1.201,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.124,05)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FOLHA DE PONTO		R\$ (89,10)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (104.321,63)	R\$ (1.565,41)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (104.321,63)	R\$ (1.565,41)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (104.321,63)	R\$ (1.565,41)
(-) TAXA BANCÁRIA		R\$ (2.137,03)	R\$ (1.565,41)
(-) EMPRÉSTIMO HELLO WEB		R\$ (102.183,80)	R\$ (0,00)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (14.775,23)	R\$ (0,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (2.962,75)	R\$ (0,00)
(-) AJUDA DE CUSTOS COM FUNCIONARIOS		R\$ (11.812,48)	R\$ (0,00)
(-) FORNECEDORES DIVERSOS A CONCILIAR		R\$ (0,00)	R\$ (553.575,18)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.563,63	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.563,63	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.563,63	R\$ 0,00
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 2.036,06	R\$ 0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO		R\$ 2.036,06	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 527,57	R\$ 0,00
ENTRADAS DE VALORES SEGURO BRADESCO		R\$ 527,57	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.2D.00.01.C0.DC.0D.FD.5D.DC.A3.F0.0D.0E.70.70.FF.A0.7E-0, nos termos do Decreto nº 9.003/2010.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 44.173.850/0001-34

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 236.588,41	R\$ 17.417,84
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 236.588,41	R\$ 17.417,84
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 236.588,41	R\$ 17.417,84
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 236.588,41	R\$ 17.417,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.2D.66.91.C8.DC.CD.9B.FB.53.DC.A3.F0.8D.9E.79.78.FF.A9.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	214.377,18 + 48.905,24	291,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	493,29 + 408,44	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	214.377,18	434,59
	Passivo Circulante	493,29	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	214.377,18 - 110.617,82	210,34
	Passivo Circulante	493,29	
Índice de Liquidez Imediata	Disponíveis	17.110,00	30,13
	Passivo Circulante	493,29	
Índice de Solvência Geral	Ativo	263.282,42	291,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	493,29 + 408,44	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	493,29 + 408,44	0,00
	Patrimônio Líquido	262.380,69	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	493,29 + 408,44	0,00
	Passivo Total	263.282,42	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	493,29	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	262.380,69 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	493,29	1,21
	Passivo Não-Circulante	408,44	

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA

(2023)

Estas Notas Explicativas fazem parte das demonstrações contábeis da prestação de conta anual da Nainfra Brasil Serviços e Tecnologia Ltda, e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis e têm como objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários além de oferecer descrições narrativas ou detalhamentos de itens divulgados nas Demonstrações Contábeis.

SUMÁRIO

1) CONTEXTO OPERACIONAL	3
2) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS	3
3) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS	3
4) DISTINÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE	4
5) RECONHECIMENTO DE DIREITOS, DÍVIDAS E/OU OBRIGAÇÕES	4
6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS NÃO RECONHECIDAS	4
7) CAPITAL SOCIAL	4
8) EVENTOS SUBSEQUENTES	5

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de NATAL/RN, tendo como objeto social a construção de estações e redes de telecomunicações, suporte técnico. Manutenção e serviços em tecnologia da informação, comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, instalação e manutenção elétrica, com início de atividades em 09/11/2021.

2) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A administração declara que as Demonstrações Contábeis da Sociedade NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA do período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho dos fluxos de caixa da entidade, com observância nos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 141/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaboradas segundo o regime de competência e estão apresentadas em real, a moeda nacional brasileira.

3) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

3.1) Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição.

BENS IMOBILIZADOS	SALDO
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 14.435,04
KOMBI BRANCA - MYD8872/RN	R\$ 15.000,00
VEICULO S10	R\$ 19.000,00
TOTAL	R\$ 48.435,04

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial. A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Tributação: no exercício de 2022 a empresa optou pelo regime simplificado de apuração de tributos - SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) DISTINÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

5) RECONHECIMENTO DE DIREITOS, DÍVIDAS E/OU OBRIGAÇÕES

Os riscos fiscais, tais como cíveis e trabalhistas, são reconhecidos de acordo com a análise jurídica de cada ação e, dependendo da análise, poderão ser classificados como passivo contingente ou como passivo exigível.

6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS NÃO RECONHECIDAS

Os passivos contingentes caracterizam-se pelas saídas de recursos possíveis, mas não provável, devendo, portando, estar explicitados nas notas explicativas que são parte integrante das Demonstrações Financeiras. Quando a possibilidade de saída de recursos for remota, a divulgação não é necessária. Dessa forma, não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00, dividido em 100 mil quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SÓCIOS	CAPITAL INTEGRALIZADO
ROSENILTO DE SOUZA ARAUJO	R\$ 20.000,00
ZENAIDE BARROZ CANDIDO	R\$ 20.000,00
JESSICA EMANUELLE LOPES DUARTE	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Natal/RN, 31/05/2024

Jessica Emanuelle Lopes Duarte
Sócia Administradora

Renato Costa Lima
Contador
CRC 010874/O-8

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCERN

Eu RENATO COSTA LIMA com inscrição ativa na(o) CRC/RN sob o nº 010874 expedida em 06/09/2013, inscrito no CPF nº [REDACTED], DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN são autênticos e condizem com o original.

Documentos apresentados:

1. Capa Livro Diário – 1ª folha
2. Recibo ECD – 2ª folha
3. Termo de abertura e encerramento – 3ª folha
4. Balanço Patrimonial – 4ª a 8ª folha
5. DRE – 9ª a 11ª folha
6. Coeficiente de Análises – 12ª folha
7. Notas explicativas – 15ª a 19ª folha.

Natal-RN, 31 de maio de 2024

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 44.173.856/0001-34

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 263.282,42	R\$ 442.850,50
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 214.377,18	R\$ 393.945,26
DISPONÍVEL		R\$ 47.418,06	R\$ 138.850,95
CAIXA		R\$ 4.003,86	R\$ 84.465,14
CAIXA		R\$ 4.003,86	R\$ 84.465,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 43.414,20	R\$ 54.385,81
BRABESCO		R\$ 3.510,29	R\$ 3.510,29
BANCO C6 S.A. 27009870-4		R\$ 32.361,06	R\$ 875,57
BANCO CORA 3670847-9		R\$ 0,56	R\$ 0,56
CDB - BANCO C6 S.A. 27009870-4		R\$ 7.542,29	R\$ 49.999,39
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 83.487,90
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 83.487,90
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 83.487,90
CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE NATAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SITIO NOVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMANDO DA MARINHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMANDO DA AERONAUTICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETIMO BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BELEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMANDO DO EXERCITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO CRAU EM PERNAMBUCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ASSU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ACRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 44.173.856/0001-34
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 624.443,13	R\$ 394.290,99
RECEITA BRUTA		R\$ 624.443,13	R\$ 394.290,99
RECEITA BRUTAS DE VENDAS		R\$ 624.443,13	R\$ 394.290,99
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 624.443,13	R\$ 394.290,99
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (42.744,33)	R\$ (28.478,62)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (42.744,33)	R\$ (28.478,62)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (42.744,33)	R\$ (28.478,62)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (42.744,33)	R\$ (28.478,62)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 581.698,80	R\$ 365.812,37
(-) (-) CUSTOS		R\$ (3.221,43)	R\$ (191.878,92)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (3.221,43)	R\$ (191.878,92)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (3.221,43)	R\$ (191.878,92)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (191.878,92)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL		R\$ (3.221,43)	R\$ (0,00)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 578.477,37	R\$ 173.933,45
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (561.059,53)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Com Vendas		R\$ (1.913,30)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (561.059,53)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (1.913,30)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.913,30)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (557.580,82)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.913,30)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (557.580,82)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (1.099,71)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (1.099,71)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (556.481,11)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (2.905,93)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.565,41)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.565,41)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.565,41)	R\$ (0,00)
(-) TAXA BANCÁRIA		R\$ (1.565,41)	R\$ (0,00)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FORNECEDORES DIVERSOS A CONCILIAR		R\$ (553.575,18)	R\$ (0,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 17.417,84	R\$ 173.933,45
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 17.417,84	R\$ 173.933,45
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 17.417,84	R\$ 173.933,45
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 17.417,84	R\$ 173.933,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.40.9R.84.24.85.E5.EE.B3.EA.24.5D.08.45.91.13.26.49.4C.95-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	44.173.856/0001-34	
NOME EMPRESARIAL		
NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
60.40.9B.84.24.85.E5.EE.B3.EA.24.5D.08.45.91.13.26.49.4C.95	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador		RENATO COSTA LIMA: 05	220352547846487853 02366577	18/03/2025 a 18/03/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	44173856000134	NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA: 44173856000134	698998588928077518 07100040020	03/12/2024 a 03/12/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

60.40.9B.84.24.85.E5.EE.B3.EA.24.5D.
08.45.91.13.26.49.4C.95-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2025 às 13.45.47

1F.32.5D.DD.43.B9.35.10
66.68.CE.B0.21.59.CF.B0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	393.945,26 + 48.905,24	67,75
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.127,92 + 408,44	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	393.945,26	64,29
	Passivo Circulante	6.127,92	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	393.945,26 - 115.265,11	45,48
	Passivo Circulante	6.127,92	
Índice de Liquidez Imediata	Disponíveis	138.650,95	22,60
	Passivo Circulante	6.127,92	
Índice de Solvência Geral	Ativo	442.850,50	67,75
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.127,92 + 408,44	
Índice do Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.127,92 + 408,44	0,01
	Patrimônio Líquido	436.314,14	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.127,92 + 408,44	0,01
	Passivo Total	442.850,50	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	6.127,92	0,01
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	436.314,14 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	6.127,92	15,00
	Passivo Não-Circulante	408,44	

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando a solicitação formalizada pela Diretoria Geral Administrativa desta Casa Legislativa, representada pelo servidor Francsley Ítalo da Silva Dantas Pereira, Diretor Geral Administrativo, conforme Portaria nº 001/2025, que apontou a necessidade de aquisição de itens diversos, compreendendo equipamentos de sonorização, toners compatíveis com a impressora multifuncional laser monocromática BM5100FDW, televisão (TV) e máquina de corte do tipo Silhouette, destinados a atender às necessidades dos setores administrativos, legislativos e operacionais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN;

Considerando:

- o relatório de pesquisa de preços realizado, o qual demonstra a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado;
- a existência de dotação orçamentária específica e suficiente para a realização da despesa, devidamente comprovada;
- o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, que atesta a legalidade e regularidade do procedimento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- a relevância da aquisição para o adequado funcionamento dos setores administrativos, legislativos e operacionais, contribuindo para a modernização, eficiência e continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal;

Autorizo a execução da despesa solicitada para a aquisição dos itens descritos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, observando-se rigorosamente os princípios da



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as demais exigências legais aplicáveis.

Determino que sejam adotadas todas as providências necessárias à formalização do respectivo processo administrativo, com a devida observância dos requisitos documentais, técnicos e operacionais exigidos, incluindo, entre outros, a comprovação da regularidade fiscal da empresa fornecedora, a conformidade técnica dos produtos a serem adquiridos e as condições de entrega estabelecidas no Termo de Referência.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de dezembro de 2025.

MARFRAN DE
MEDEIROS
SANTOS:119718
57807

Assinado digitalmente por MARFRAN DE
MEDEIROS SANTOS:11971857807
ND: C=BR, S=PB, L=Picul, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=30526740000180, OU=
AC SyngularID Multipla, CN=MARFRAN DE
MEDEIROS SANTOS:11971857807
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização
Data: 2025.12.23 08:57:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 12.343, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2025 em R\$ 62.725,29 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e vinte e nove centavos) em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de **Aquisição de itens**, compreendendo **equipamentos de sonorização, toners compatíveis com a impressora multifuncional laser monocromática BM5100FDW, televisão (TV) e máquina de corte do tipo Silhouette**, destinados a atender às necessidades dos setores administrativos, legislativos e operacionais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos.

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM a convocação para apresentação de propostas, tendo participado do certame as empresas NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.173.586/0001-34, vencedora de alguns itens no valor de R\$ 7.588,00 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais); MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.633.952/0001-21, vencedora de alguns itens no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais); e FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.132.095/0001-93, vencedora de um item no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 15.538,00 (quinze mil quinhentos e trinta e oito reais).

Sendo assim, as empresas supracitadas foram as que melhor apresentaram propostas vantajosas para a Administração.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição de itens, compreendendo equipamentos de sonorização, toners compatíveis com a impressora multifuncional laser monocromática BM5100FDW, televisão (TV) e máquina de corte do tipo Silhouette, destinados a atender às necessidades dos setores administrativos, legislativos e operacionais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo contratadas as seguintes empresas:

- NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 44.173.586/0001-34, no valor de R\$ 7.588,00;
- MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, CNPJ nº 12.633.952/0001-21, no valor de R\$ 4.750,00;
- FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 32.132.095/0001-93, no valor de R\$ 3.200,00.

Valor global da contratação: R\$ 15.538,00 (quinze mil quinhentos e trinta e oito reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN:

01 – PODER LEGISLATIVO

01 – AÇÃO LEGISLATIVA

001 – MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petronílio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de dezembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 12.343, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2025 em R\$ 62.725,29 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e vinte e nove centavos) em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de itens, compreendendo equipamentos de sonorização, toners compatíveis com a impressora multifuncional laser monocromática BM5100FDW, televisão (TV) e máquina de corte do tipo Silhouette, destinados a atender às necessidades dos setores administrativos, legislativos e operacionais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos.

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM a convocação para apresentação de propostas, tendo participado do certame as empresas NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.173.586/0001-34, vencedora de alguns itens no valor de R\$ 7.588,00 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais); MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.633.952/0001-21, vencedora de alguns itens no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais); e FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.132.095/0001-93, vencedora de um item no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 15.538,00 (quinze mil quinhentos e trinta e oito reais).

Sendo assim, as empresas supracitadas foram as que melhor apresentaram propostas vantajosas para a Administração.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição de itens, compreendendo equipamentos de sonorização, toners compatíveis com a impressora multifuncional laser monocromática BM5100FDW, televisão (TV) e máquina de corte do tipo Silhouette, destinados a atender às necessidades dos setores administrativos, legislativos e operacionais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo contratadas as seguintes empresas:

- NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 44.173.586/0001-34, no valor de R\$ 7.588,00;
- MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, CNPJ nº 12.633.952/0001-21, no valor de R\$ 4.750,00;
- FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 32.132.095/0001-93, no valor de R\$ 3.200,00.

Valor global da contratação: R\$ 15.538,00 (quinze mil quinhentos e trinta e oito reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN:

01 - PODER LEGISLATIVO

01 - AÇÃO LEGISLATIVA

001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de dezembro de 2025.

Marcelo de Medeiros Santos
Presidente da Câmara

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 47560107



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.981.767/0001-28, situada na RUA: Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 – BAIRRO: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, representado neste ato pela Presidente, o senhor **MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade Nº 19 [REDACTED], expedida pela SSP/SP e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Antônio Cândido de Medeiros, Bairro São José - Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA.** – CNPJ Nº 44.173.856/0001-34, estabelecida na RUA Gilberto Roberto Gomes, Bairro Cajupiranga – Parnamirim/RN, representada neste ato por JESSICA EMANUELLE LOPES DUARTE, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3 [REDACTED] expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o Nº: 0 [REDACTED] 8, doravante denominado **CONTRATADO**, para a aquisição dos bens referidos na cláusula primeira - do objeto, de que trata o processo administrativo Nº 045/2025, em decorrência da Dispensa Nº 034/2025, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de sonorização, toners para impressora monocromática BM5100FDW, uma televisão Smart e uma máquina de corte Silhouette, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

administrativas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A contratada deverá fornecer todos os itens completamente novos, originais, de primeira linha, acompanhados de manuais, cabos, acessórios, certificações e demais componentes necessários para seu pleno funcionamento, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis.

1.3. O fornecimento inclui a entrega integral e adequada dos equipamentos e insumos nas dependências da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, devidamente embalados, etiquetados e em perfeitas condições de uso, conforme descrito no Anexo I deste contrato.

1.4. O fornecimento deverá observar as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança, qualidade e funcionamento dos equipamentos eletrônicos, garantindo a conformidade com padrões oficiais, bem como o atendimento ao interesse público e à eficiência administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço dos equipamentos adquiridos é de R\$ 7.588,00 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais). Constante da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Órgão:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN:

01 – PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52 – MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Prazo para Entrega

A entrega integral dos equipamentos de sonorização, dos toners, da televisão e da máquina de corte Silhouette deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho, diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

4.2. Condições de Entrega

Os itens deverão ser entregues novos, lacrados, originais, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de todos os acessórios, cabos, manuais, certificados de garantia e demais componentes necessários ao regular funcionamento, conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

4.3. Responsabilidades de Substituição e Correção

Constatada qualquer avaria, defeito de fabricação, divergência técnica, incompatibilidade ou inconformidade, a contratada deverá, obrigatoriamente:

- **Substituir imediatamente** o item, caso o defeito impeça seu uso ou comprometa suas funções;
- **Corrigir eventuais falhas** em até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação da Administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- Quando a solução exigir procedimento técnico mais complexo, apresentar plano de substituição ou reparo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo das obrigações acima.

4.4. Penalidades por Atraso ou Inconformidade

- O atraso injustificado na entrega dos itens implicará multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso.
- O não atendimento às solicitações de substituição, reparo ou correção dentro dos prazos estabelecidos implicará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato por ocorrência.
- As penalidades serão aplicadas conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas vigentes.

4.5. Responsabilidade pela Entrega

A contratada será integralmente responsável por garantir que os materiais sejam entregues sem danos, riscos, avarias ou incompatibilidades, devendo substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente falhas, defeitos, irregularidades ou que cause prejuízo ao patrimônio da Câmara Municipal.

4.6. Garantia

Todos os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação, falhas técnicas, vícios aparentes ou ocultos.

Durante o período de garantia, a contratada se compromete a realizar todos os reparos, substituições e manutenções necessárias, sem qualquer ônus para a Administração.

4.7. Substituição Durante a Garantia



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Caso o reparo ou substituição não possa ser realizado de forma imediata, a contratada deverá fornecer item **equivalente**, com as mesmas características técnicas, em até 48 (quarenta e oito) horas após notificação da Administração, garantindo a continuidade do uso dos equipamentos.

4.8. Documentação Técnica

A contratada deverá fornecer, no ato da entrega:

- Manuais de instrução atualizados, em língua portuguesa;
- Termos de garantia emitidos pelo fabricante;
- Certificados e documentos referentes aos padrões técnicos e de segurança dos produtos.

4.9. Responsabilidade Após o Prazo de Garantia

Encerrado o prazo de garantia, eventuais manutenções preventivas ou corretivas serão de responsabilidade da Câmara Municipal, exceto se constatado vício oculto, hipótese na qual a responsabilidade da contratada permanecerá, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até a data de 30 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, após a entrega do equipamento em perfeitas condições de uso e o recebimento definitivo pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

6.2. Modalidade de Pagamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente de titularidade da contratada, mediante ordem bancária. A proposta deverá indicar banco, agência, localidade e número da conta, cabendo à contratada manter seus dados bancários habilitados para recebimento.

6.3. Regularidade Fiscal:

No ato da apresentação da Nota Fiscal, a contratada deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista exigida em lei, incluindo certidões de INSS, FGTS e demais documentos aplicáveis, salvo hipóteses de tratamento diferenciado concedido às microempresas e empresas de pequeno porte.

6.4. Suspensão do Pagamento:

O pagamento poderá ser suspenso caso o objeto entregue apresente desconformidade técnica, vícios, avarias ou qualquer irregularidade, até que a contratada regularize integralmente a situação.

6.5. Optantes pelo SIMPLES:

Se a contratada for optante do SIMPLES Nacional, deverá apresentar declaração atualizada conforme legislação vigente, para evitar retenções indevidas de tributos.

6.6. Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado exclusivamente por transferência bancária ou ordem de crédito, vedado qualquer pagamento em espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Acompanhamento e Fiscalização:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Gestor da Unidade Administrativa requisitante, que registrará ocorrências relevantes e verificará o cumprimento das condições contratuais.

7.2. Decisões e Providências:

Questões além da competência do fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade competente da Câmara Municipal, em tempo hábil, para adoção das medidas administrativas cabíveis.

7.3. Fiscalização Contratual:

A fiscalização compreenderá a verificação da conformidade do equipamento com as especificações técnicas, bem como a integridade física e funcional do produto no momento da entrega.

7.4. Responsabilidade da Contratada:

A contratada deverá garantir que o equipamento esteja livre de defeitos, vícios ou avarias, e em plena conformidade com as exigências técnicas do Termo de Referência.

7.5. Comunicação e Suporte Técnico Inicial:

Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos técnicos ao fiscal do contrato e fornecer manual de uso e termo de garantia atualizados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada obriga-se a:

I – fornecer o equipamento conforme especificações do Termo de Referência e da proposta
apresentada;

II – entregar o objeto dentro do prazo contratual, acompanhado de acessórios, manuais e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

termo de garantia;

III – substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item com defeito, vício, inconformidade ou avaria durante o prazo de garantia;

IV – manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas;

V – prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pelo fiscal;

VI – responder por danos causados à Administração ou a terceiros em razão de culpa, dolo ou má execução contratual;

VII – cumprir todas as normas técnicas, cláusulas contratuais e legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Compete à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN:

I – designar servidor para acompanhamento e fiscalização;

II – fornecer informações necessárias à execução contratual;

III – realizar o recebimento provisório e definitivo após verificar a conformidade técnica do objeto;

IV – efetuar o pagamento conforme condições previstas neste instrumento;

V – comunicar formalmente quaisquer irregularidades encontradas no equipamento;

VI – garantir acesso às dependências necessárias à entrega e eventuais ajustes iniciais;

VII – adotar as decisões administrativas necessárias à correta execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Recusa em Assinar o Contrato:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

A recusa injustificada da contratada em assinar ou retirar o instrumento contratual caracterizará inexecução total, sujeitando-a às sanções legais.

10.2. Atraso na Entrega:

O atraso injustificado na entrega sujeitará a contratada às seguintes multas:

- a) 0,5% do valor contratual por dia de atraso, até 10 dias;
- b) 2% por dia de atraso do 11º ao 20º dia;
- c) após 20 dias, poderá ser caracterizada inexecução total.

10.3. Incidência das Multas:

As multas incidirão sobre o valor contratado e poderão ser descontadas de pagamentos devidos ou cobradas judicialmente.

10.4. Sanções por Inexecução:

Pela inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas:

- a) advertência;
- b) multa de 5% do valor contratual;
- c) suspensão de licitar e contratar com a Administração por até 5 anos;
- d) declaração de inidoneidade pelo mesmo prazo.

Parágrafo Único:

A aplicação de multa não impede a cumulação com demais sanções, assegurado o direito de defesa no prazo de 10 dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

10.5. Inexecução Total:

Em caso de inexecução total, a Administração poderá adquirir o objeto de outro fornecedor, respeitando a legislação aplicável.

10.6. Competência:

A aplicação das penalidades compete ao Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Legislação Aplicável:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Acréscimos e Supressões:

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato. Essas alterações deverão ser devidamente justificadas e aprovadas pela Câmara Municipal, assegurando que não comprometam a qualidade, compatibilidade ou desempenho do equipamento fornecido.

11.3. Supressões por Acordo:

Supressões resultantes de acordo entre as partes poderão exceder o limite de 25% do valor inicial do contrato, desde que haja consentimento mútuo e justificativa adequada.

11.4. Procedimento para Alterações:

Qualquer alteração contratual deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, assinado por ambas as partes, após aprovação da autoridade competente. As alterações



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

deverão ser comunicadas ao Tribunal de Contas, em conformidade com as normas legais vigentes.

11.5. Manutenção das Especificações Técnicas:

Em caso de alterações, o contratado deverá assegurar que as especificações técnicas originais da cadeira de rodas sejam mantidas ou ajustadas de forma compatível, garantindo o atendimento às finalidades do fornecimento e a conformidade com os requisitos definidos no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Resolução de Casos Omissos:

Os casos omissos neste contrato serão decididos pelo contratante, de acordo com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, garantindo a conformidade com os princípios da Administração Pública e a legislação vigente.

12.2. Consultas e Orientações:

Em caso de dúvidas ou lacunas contratuais, as partes poderão consultar as normas internas da Câmara Municipal e buscar orientações junto ao órgão de controle competente, como o Tribunal de Contas, visando assegurar a legalidade, a transparência e a regularidade das decisões.

12.3. Precedentes e Jurisprudência:

As decisões sobre casos omissos deverão considerar precedentes e normas aplicáveis, promovendo uniformidade e coerência na interpretação e execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Proibição de Subcontratação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

A subcontratação de qualquer parte do objeto deste contrato é expressamente vedada. A contratada é responsável pela execução integral do fornecimento da cadeira de rodas, não podendo delegar suas obrigações a terceiros.

13.2. Responsabilidade do Contratado:

A contratada permanece como única responsável legal e contratualmente pelo cumprimento do objeto contratual, incluindo a entrega do equipamento conforme especificações, prazos e condições estabelecidos, sendo vedada a transferência de responsabilidades a terceiros.

13.3. Consequências da Subcontratação Não Autorizada:

Caso seja identificada subcontratação não autorizada, a Câmara Municipal reserva-se o direito de adotar as medidas legais cabíveis, incluindo a aplicação de sanções contratuais e a rescisão do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Foro Competente:

Fica eleito o foro da sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro. Tal escolha justifica-se pela natureza administrativa do contrato e pela necessidade de manter a competência no local onde se encontra a Administração Pública contratante, conforme a legislação aplicável.

14.2. Assinatura e Efeitos:

E, por estarem justas e acordadas, as partes lavram e assinam este contrato, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de dezembro de 2025

Marfran

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

JESSICA EMANUELLE LOPES DUARTE

Data: 26/12/2025 13:03:33-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.^a

CPF nº.

2.^a

CPF nº.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº049/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA COM FALANTE DE 15 POLEGADAS E POTÊNCIA NOMINAL DE 350 WATTS RMS, PROJETADA PARA USO PROFISSIONAL EM EVENTOS E AMBIENTES DIVERSOS. POSSUI GABINETE RESISTENTE EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO FRONTAL EM TELA DE AÇO, OFERECENDO DURABILIDADE E ROBUSTEZ. EQUIPADA COM CONEXÃO BLUETOOTH PARA STREAMING DE ÁUDIO E ENTRADA USB PARA REPRODUÇÃO DIRETA DE ARQUIVOS MP3, ALÉM DE ENTRADAS COMBO XLR/TRS PARA MICROFONE OU INSTRUMENTO, ENTRADA AUXILIAR 3,5 MM E SAÍDA XLR PASS-THRU. BIVOLT OU 220V. SISTEMA DE DUAS VIAS E PROCESSAMENTO DE ÁUDIO DSP, INCLUINDO PRESET DE EQUALIZAÇÃO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES. SUPORTA POSICIONAMENTO EM PEDESTAL COM AJUSTE DE ÂNGULO DUPLO PARA USO EM PÉ OU COMO MONITOR DE CHÃO. ACOMPANHA TRIPE COM REGULAGEM DE ALTURA, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E ESTABILIDADE NA INSTALAÇÃO E USO DO EQUIPAMENTO. ATENDA AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ELÉTRICA	02	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
02	MESA DE SOM PROFISSIONAL COM 16 CANAIS, SENDO 12 CANAIS XLR BALANCEADOS COM PRÉ-	01	R\$ 1.289,00	R\$ 1.289,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

	AMPLIFICADORES DE BAIXO RUÍDO E ALIMENTAÇÃO PHANTOM +48V PARA MICROFONES CONDENSADORES. OFERECE ENTRADAS ADICIONAIS EM JACK P10 PARA INSTRUMENTOS E LINHA. CADA CANAL POSSUI EQUALIZADOR DE 3 BANDAS (AGUDOS EM 12 KHZ, MÉDIOS EM 2,5 KHZ E GRAVES EM 80 HZ), CONTROLE DE GANHO (TRIM) DE -10 A +60 DB, CONTROLE DE PANORÂMICO, MUTE E BALANCE INDIVIDUAL. A MESA CONTA COM CONTROLE DE EFEITOS COM 16 TIPOS DIFERENTES, MÁQUINA DE EFEITOS INTERNA EM 16 BITS, E FUNÇÃO DE ENVIO AUXILIAR PARA EFEITOS EXTERNOS E MONITORAÇÃO. POSSUI ENTRADA USB PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO COM CONTROLE DE AVANÇO, PAUSA, RETROCESSO E REPETIÇÃO. ALÉM DE SAÍDAS PARA GRAVAÇÃO RCA ESTÉREO, FONE DE OUVIDO E ENTRADAS PARA CD/TAPE. INCLUI EQUALIZADOR GRÁFICO DE 7 BANDAS PARA AJUSTE FINO DO SOM GERAL, ALÉM DE FUNÇÃO VOICE CANCELLER PARA REMOÇÃO PARCIAL DA VOZ EM REPRODUÇÃO MUSICAL, IDEAL PARA KARAOKÊ OU APRESENTAÇÕES. BIVOLT OU 220V.			
04	EQUIPAMENTO COMUNICADOR PORTÁTIL COMPACTO, OPERANDO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA UHF DE 400 A 470 MHZ, COM CAPACIDADE PARA 16 CANAIS PROGRAMÁVEIS. POTÊNCIA DE SAÍDA DE RÁDIO	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

FREQUÊNCIA DE 3W, GARANTINDO ALCANCE DE ATÉ 12 KM EM CAMPO ABERTO E CERCA DE 800 METROS EM AMBIENTES FECHADOS. EQUIPADO COM TECNOLOGIA PARA REDUÇÃO DE RUÍDO, PROPORCIONANDO QUALIDADE DE ÁUDIO CLARA. POSSUI SISTEMA FM INTEGRADO E FUNÇÃO LANTERNA PARA USO EM DIVERSAS CONDIÇÕES AMBIENTES. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON DE LÍTIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1500 MAH, OFERECENDO AUTONOMIA EM TORNO DE 10 HORAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 115 MM X 60 MM X 33 MM; PESO APROXIMADO DE 198 GRAMAS. ACOMPANHA ANTENA, FONE, CLIPE DE CINTO E CARREGADOR BIVOLT OU 220V. HOMOLOGADO PELA ANATEL			
--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28,
Contratada a empresa **NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ Nº
44.173.856/0001-34.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TONERS PARA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA BM5100FDW, UMA TELEVISÃO SMART E UMA MÁQUINA DE CORTE SILHOUETTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ **R\$ 7.588,00 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais)**. - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:-

01 – PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 30 de Julho de 2026, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de Dezembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

P/ CONTRATANTE

Jessica Emanuelle Lopes Duarte

P/ CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ Nº 44.173.856/0001-34.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TONERS PARA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA BM5100FDW, UMA TELEVISÃO SMART E UMA MÁQUINA DE CORTE SILHOUETTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ R\$ 7.588,00 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais). - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:-

01 - PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 30 de Julho de 2026, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de Dezembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

P/ CONTRATANTE

Jessica Emanuelle Lopes Duarte

P/ CONTRATADA

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS

Código Identificador: 02452265

Materia publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 30/12/2025. EDIÇÃO 2312. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 **PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 045/2025**

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN E A EMPRESA MARCOS
JULIANO DA SILVA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.981.767/0001-28, situada na RUA: Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 – BAIRRO: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, representado neste ato pela Presidente, o senhor **MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade Nº 19.881.185-9, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 12.712.572-07, residente e domiciliado na Rua Antônio Cândido de Medeiros, Bairro São José - Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA.** – CNPJ Nº 12.633.952/0001-21, estabelecida na Avenida Joao da Escossia, Bairro Nova Betania, representada neste ato por **MARCOS JULIANO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATADO**, para a aquisição dos bens referidos na cláusula primeira - do objeto, de que trata o processo administrativo Nº 045/2025, em decorrência da Dispensa Nº 034/2025, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de sonorização, toners para impressora monocromática Bm5i00FDW, uma televisão Smart e uma máquina de corte Silhouette, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme

MARCOS
JULIANO DA
SILVA:084309524
54

Assinado de forma digital
por MARCOS JULIANO
DA SILVA:08430952454
Dados: 2025.12.23
16:52:05 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A contratada deverá fornecer todos os itens completamente novos, originais, de primeira linha, acompanhados de manuais, cabos, acessórios, certificações e demais componentes necessários para seu pleno funcionamento, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis.

1.3. O fornecimento inclui a entrega integral e adequada dos equipamentos e insumos nas dependências da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, devidamente embalados, etiquetados e em perfeitas condições de uso, conforme descrito no Anexo I deste contrato.

1.4. O fornecimento deverá observar as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança, qualidade e funcionamento dos equipamentos eletrônicos, garantindo a conformidade com padrões oficiais, bem como o atendimento ao interesse público e à eficiência administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço dos equipamentos adquiridos é de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). Constante da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Órgão:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN:

01 – PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

MARCOS
JULIANO DA
SILVA:084309524

Assinado de forma digital
por MARCOS JULIANO DA
SILVA:08430952454
Dados: 2025.12.23
10:52:15 -05'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52 – MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Prazo para Entrega

A entrega integral dos equipamentos de sonorização, dos toners, da televisão e da máquina de corte Silhouette deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho, diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

4.2. Condições de Entrega

Os itens deverão ser entregues novos, lacrados, originais, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de todos os acessórios, cabos, manuais, certificados de garantia e demais componentes necessários ao regular funcionamento, conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

4.3. Responsabilidades de Substituição e Correção

Constatada qualquer avaria, defeito de fabricação, divergência técnica, incompatibilidade ou inconformidade, a contratada deverá, obrigatoriamente:

- **Substituir imediatamente** o item, caso o defeito impeça seu uso ou comprometa suas funções;
- **Corrigir eventuais falhas** em até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação da Administração;

MARCOS
JULIANO DA
SILVA:0843095
2454

Assinado de forma
digital por MARCOS
JULIANO DA
SILVA:08430952454
Data: 2025.12.23
16:52:24 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- Quando a solução exigir procedimento técnico mais complexo, apresentar plano de substituição ou reparo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo das obrigações acima.

4.4. Penalidades por Atraso ou Inconformidade

- O atraso injustificado na entrega dos itens implicará multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso.
- O não atendimento às solicitações de substituição, reparo ou correção dentro dos prazos estabelecidos implicará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato por ocorrência.
- As penalidades serão aplicadas conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas vigentes.

4.5. Responsabilidade pela Entrega

A contratada será integralmente responsável por garantir que os materiais sejam entregues sem danos, riscos, avarias ou incompatibilidades, devendo substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente falhas, defeitos, irregularidades ou que cause prejuízo ao patrimônio da Câmara Municipal.

4.6. Garantia

Todos os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação, falhas técnicas, vícios aparentes ou ocultos.

Durante o período de garantia, a contratada se compromete a realizar todos os reparos, substituições e manutenções necessárias, sem qualquer ônus para a Administração.

4.7. Substituição Durante a Garantia

MARCOS JULIANO Assinado de forma digital
LJA por MARCOS JULIANO DA
SILVA:08430952454
Dados: 2025.12.23
16:54:21 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

Caso o reparo ou substituição não possa ser realizado de forma imediata, a contratada deverá fornecer item equivalente, com as mesmas características técnicas, em até 48 (quarenta e oito) horas após notificação da Administração, garantindo a continuidade do uso dos equipamentos.

4.8. Documentação Técnica

A contratada deverá fornecer, no ato da entrega:

- Manuais de instrução atualizados, em língua portuguesa;
- Termos de garantia emitidos pelo fabricante;
- Certificados e documentos referentes aos padrões técnicos e de segurança dos produtos.

4.9. Responsabilidade Após o Prazo de Garantia

Encerrado o prazo de garantia, eventuais manutenções preventivas ou corretivas serão de responsabilidade da Câmara Municipal, exceto se constatado vício oculto, hipótese na qual a responsabilidade da contratada permanecerá, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até a data de __ de ____ de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, após a entrega do equipamento em perfeitas condições de uso e o recebimento definitivo pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

6.2. Modalidade de Pagamento:

MARCOS
JULIANO DA
SILVA:08430952
454

Assinado de forma
digital por MARCOS
JULIANO DA
SILVA:08430952454
Dados: 2025.12.23
16:54:31 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente de titularidade da contratada, mediante ordem bancária. A proposta deverá indicar banco, agência, localidade e número da conta, cabendo à contratada manter seus dados bancários habilitados para recebimento.

6.3. Regularidade Fiscal:

No ato da apresentação da Nota Fiscal, a contratada deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista exigida em lei, incluindo certidões de INSS, FGTS e demais documentos aplicáveis, salvo hipóteses de tratamento diferenciado concedido às microempresas e empresas de pequeno porte.

6.4. Suspensão do Pagamento:

O pagamento poderá ser suspenso caso o objeto entregue apresente desconformidade técnica, vícios, avarias ou qualquer irregularidade, até que a contratada regularize integralmente a situação.

6.5. Optantes pelo SIMPLES:

Se a contratada for optante do SIMPLES Nacional, deverá apresentar declaração atualizada conforme legislação vigente, para evitar retenções indevidas de tributos.

6.6. Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado exclusivamente por transferência bancária ou ordem de crédito, vedado qualquer pagamento em espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Acompanhamento e Fiscalização:

MARCOS
JULIANO DA
SILVA:08430
952454

Assinado de forma
digital por MARCOS
JULIANO DA
SILVA:08430952454
Data: 2025.12.23
16:54:44 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Gestor da Unidade Administrativa requisitante, que registrará ocorrências relevantes e verificará o cumprimento das condições contratuais.

7.2. Decisões e Providências:

Questões além da competência do fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade competente da Câmara Municipal, em tempo hábil, para adoção das medidas administrativas cabíveis.

7.3. Fiscalização Contratual:

A fiscalização compreenderá a verificação da conformidade do equipamento com as especificações técnicas, bem como a integridade física e funcional do produto no momento da entrega.

7.4. Responsabilidade da Contratada:

A contratada deverá garantir que o equipamento esteja livre de defeitos, vícios ou avarias, e em plena conformidade com as exigências técnicas do Termo de Referência.

7.5. Comunicação e Suporte Técnico Inicial:

Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos técnicos ao fiscal do contrato e fornecer manual de uso e termo de garantia atualizados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada obriga-se a:

- I – fornecer o equipamento conforme especificações do Termo de Referência e da proposta apresentada;
- II – entregar o objeto dentro do prazo contratual, acompanhado de acessórios, manuais e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

termo de garantia;
III – substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item com defeito, vício, inconformidade ou avaria durante o prazo de garantia;

IV – manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas;

V – prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pelo fiscal;

VI – responder por danos causados à Administração ou a terceiros em razão de culpa, dolo ou má execução contratual;

VII – cumprir todas as normas técnicas, cláusulas contratuais e legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Compete à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN:

I – designar servidor para acompanhamento e fiscalização;

II – fornecer informações necessárias à execução contratual;

III – realizar o recebimento provisório e definitivo após verificar a conformidade técnica do objeto;

IV – efetuar o pagamento conforme condições previstas neste instrumento;

V – comunicar formalmente quaisquer irregularidades encontradas no equipamento;

VI – garantir acesso às dependências necessárias à entrega e eventuais ajustes iniciais;

VII – adotar as decisões administrativas necessárias à correta execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Recusa em Assinar o Contrato:

MARCOS JULIANO DA
SILVA:08430952454
Assinado de forma digital
por MARCOS JULIANO DA
SILVA:08430952454
Dados: 2025.12.23
16:53:04 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

A recusa injustificada da contratada em assinar ou retirar o instrumento contratual caracterizará inexecução total, sujeitando-a às sanções legais.

10.2. Atraso na Entrega:

O atraso injustificado na entrega sujeitará a contratada às seguintes multas:

- a) 0,5% do valor contratual por dia de atraso, até 10 dias;
- b) 2% por dia de atraso do 11º ao 20º dia;
- c) após 20 dias, poderá ser caracterizada inexecução total.

10.3. Incidência das Multas:

As multas incidirão sobre o valor contratado e poderão ser descontadas de pagamentos devidos ou cobradas judicialmente.

10.4. Sanções por Inexecução:

Pela inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas:

- a) advertência;
- b) multa de 5% do valor contratual;
- c) suspensão de licitar e contratar com a Administração por até 5 anos;
- d) declaração de inidoneidade pelo mesmo prazo.

Parágrafo Único:

A aplicação de multa não impede a cumulação com demais sanções, assegurado o direito de defesa no prazo de 10 dias úteis.

MARCOS
JULIANO DA
SILVA:08430
952454

Assinado de forma
digital por MARCOS
JULIANO DA
SILVA:08430952454
Data: 2025.12.22
16:55:15 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

10.5. Inexecução Total:

Em caso de inexecução total, a Administração poderá adquirir o objeto de outro fornecedor, respeitando a legislação aplicável.

10.6. Competência:

A aplicação das penalidades compete ao Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Legislação Aplicável:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Acréscimos e Supressões:

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato. Essas alterações deverão ser devidamente justificadas e aprovadas pela Câmara Municipal, assegurando que não comprometam a qualidade, compatibilidade ou desempenho do equipamento fornecido.

11.3. Supressões por Acordo:

Supressões resultantes de acordo entre as partes poderão exceder o limite de 25% do valor inicial do contrato, desde que haja consentimento mútuo e justificativa adequada.

11.4. Procedimento para Alterações:

Qualquer alteração contratual deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, assinado por ambas as partes, após aprovação da autoridade competente. As alterações

MARCOS
JULIANO DA
SILVA:084309524
54

Assinado de forma digital
por MARCOS JULIANO DA
SILVA:08430952454
Dados: 2025.12.23
16:55:27 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

deverão ser comunicadas ao Tribunal de Contas, em conformidade com as normas legais vigentes.

11.5. Manutenção das Especificações Técnicas:

Em caso de alterações, o contratado deverá assegurar que as especificações técnicas originais da cadeira de rodas sejam mantidas ou ajustadas de forma compatível, garantindo o atendimento às finalidades do fornecimento e a conformidade com os requisitos definidos no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Resolução de Casos Omissos:

Os casos omissos neste contrato serão decididos pelo contratante, de acordo com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, garantindo a conformidade com os princípios da Administração Pública e a legislação vigente.

12.2. Consultas e Orientações:

Em caso de dúvidas ou lacunas contratuais, as partes poderão consultar as normas internas da Câmara Municipal e buscar orientações junto ao órgão de controle competente, como o Tribunal de Contas, visando assegurar a legalidade, a transparência e a regularidade das decisões.

12.3. Precedentes e Jurisprudência:

As decisões sobre casos omissos deverão considerar precedentes e normas aplicáveis, promovendo uniformidade e coerência na interpretação e execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Proibição de Subcontratação:

MARCOS JULIANO DA
SILVA:0843095245
Assinado de forma digital
por MARCOS JULIANO
DA SILVA:08430952454
Dados: 2025.12.23
15:55:27 -02'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

A subcontratação de qualquer parte do objeto deste contrato é expressamente vedada. A contratada é responsável pela execução integral do fornecimento da cadeira de rodas, não podendo delegar suas obrigações a terceiros.

13.2. Responsabilidade do Contratado:

A contratada permanece como única responsável legal e contratualmente pelo cumprimento do objeto contratual, incluindo a entrega do equipamento conforme especificações, prazos e condições estabelecidos, sendo vedada a transferência de responsabilidades a terceiros.

13.3. Consequências da Subcontratação Não Autorizada:

Caso seja identificada subcontratação não autorizada, a Câmara Municipal reserva-se o direito de adotar as medidas legais cabíveis, incluindo a aplicação de sanções contratuais e a rescisão do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Foro Competente:

Fica eleito o foro da sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro. Tal escolha justifica-se pela natureza administrativa do contrato e pela necessidade de manter a competência no local onde se encontra a Administração Pública contratante, conforme a legislação aplicável.

14.2. Assinatura e Efeitos:

E, por estarem justas e acordadas, as partes lavram e assinam este contrato, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

MARCOS
JULIANO DA
SILVA:084309
52454

Assinado de forma
digital por MARCOS
JULIANO DA
SILVA:08430952454
Data: 2025.12.23
16:55:49 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de dezembro de 2025

Marfran de Medeiros Santos
CONTRATANTE

MARCOS JULIANO DA
SILVA:08430952454

Assinado de forma digital por
MARCOS JULIANO DA
SILVA:08430952454
Dados: 2025.12.23 16:55:59 -03'00'

Marcos Juliano da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.^a _____
CPF n°.

2.^a _____
CPF n°.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
03	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DO TIPO BASTÃO DUPLO, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO UHF DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO COMUNICAÇÃO ESTÁVEL E LIVRE DE INTERFERÊNCIAS. OPERA NA FAIXA DE FREQUÊNCIA UHF COM OPÇÃO DE VARREDURA AUTOMÁTICA PARA SELEÇÃO DE CANAIS LIVRES E FUNÇÃO DE DEFINIÇÃO MANUAL DE FREQUÊNCIA CONFORME NECESSIDADE. A TRANSMISSÃO DIGITAL DE ÁUDIO POSSUI RESOLUÇÃO DE 24 BITS E TAXA DE AMOSTRAGEM DE 48 KHZ, GARANTINDO ALTA FIDELIDADE SONORA. CONTA COM TECNOLOGIA TRUE DIVERSITY PARA MELHORAR A RECEPÇÃO DO SINAL E ALCANCE OPERACIONAL DE ATÉ 80 METROS EM ESPAÇO ABERTO. DISPÕE DE VISOR LCD NO RECEPTOR PARA VISUALIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA EM USO E STATUS DA BATERIA, ALÉM DE CRIOGRAFIA INTEGRADA PARA SEGURANÇA DAS TRANSMISSÕES. POSSUI PADRÃO POLAR CARDÍOIDE NOS MICROFONES, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES PROFISSIONAIS COMO PALCOS, AUDITÓRIOS, ESTÚDIOS E EVENTOS. ALIMENTAÇÃO DOS TRANSMISSORES E RECEPTOR FEITA POR FONTES DEDICADAS. MONTAGEM PADRÃO RACK PARA FÁCIL INTEGRAÇÃO EM SISTEMAS	01 PAR	R\$ 450,00	R\$ 450,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

	DE ÁUDIO PROFISSIONAIS. OFERECE CONTROLE DE MUTE DIRETAMENTE NO MICROFONE COM INDICAÇÃO VISUAL DA FUNÇÃO.			
06	TELEVISÃO 50 POLEGADAS SMART TV LED TAMANHO DA TELA: 50 POLEGADAS (MÍNIMO); TIPO DE TELA: LED PLANA; RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K (3840X2160); FREQUÊNCIA: 60 HZ (MÍNIMO); SISTEMA OPERACIONAL: SMART TV (ANDROID, TIZEN, WEBOS OU SIMILAR); CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH; ENTRADAS: MÍNIMO 3 HDMI, 2 USB; RECURSOS: HDR, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, NAVEGADOR E APLICATIVOS; ÁUDIO: MÍNIMO 16W RMS (2X8W); VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO; COR: PRETA; GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS.	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
07	EQUIPAMENTO DE CORTE TIPO SILHOUETTE ÁREA DE CORTE: MÍNIMA DE 30,5 CM X 30,5 CM (COM BASE DE CORTE) E ATÉ 30,5 CM X 60,96 CM (COM BASE DE CORTE ESTENDIDA) OU ATÉ 38,1 CM X 18,5 M (SEM BASE DE CORTE); ESPESSURA MÁXIMA DE CORTE: ATÉ 3 MM; FORÇA DE CORTE: ATÉ 5 KG; VELOCIDADE DE CORTE: ATÉ 40 CM/SEGUNDO; PRECISÃO DE CORTE: CORTES ULTRAFINOS E PADRÕES COMPLEXOS EM MATERIAIS DELICADOS, SEM RASGAR OU	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

EMPERRAR; COMPATIBILIDADE COM DIFERENTES MATERIAIS: PAPEL FINO, PAPEL VEGETAL, PAPEL PARA DECUPAGEM, PAPEL WASHI, PAPEL ORIGAMI, VINIL ADESIVO, CARTOLINA, ENTRE OUTROS; SISTEMA DE CARRINHO DUPLO: PERMITE USO SIMULTÂNEO DE DUAS FERRAMENTAS: COMPATIBILIDADE COM FERRAMENTAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS OPCIONAIS (EX: FERRAMENTA DE FOIL, LÂMINA ROTATIVA, ETC.); CONEXÃO BLUETOOTH INTEGRADA PARA COMUNICAÇÃO SEM FIO; BOTÃO "REPETIR TRABALHO" PARA REPETIÇÃO RÁPIDA DO ÚLTIMO CORTE REALIZADO DIRETAMENTE NO PAINEL DA MÁQUINA; FUNÇÃO PRINT AND CUT APRIMORADA: LEITURA OTIMIZADA DE MARCAS DE REGISTRO PARA IMPRESSÃO E CORTE PRECISOS; TECNOLOGIA DE CAMINHO INTELIGENTE (ITP): OTIMIZA A ORDEM DOS CORTES, REDUZINDO ERROS E RASGOS EM MATERIAIS DELICADOS; BASE DE CORTE ELETROSTÁTICA (OPCIONAL): PROPORCIONA FIXAÇÃO SEM COLA ADESIVA, IDEAL PARA CORTES PRECISOS DE MATERIAIS SENSÍVEIS; LÂMINA DE CORTE TRANSVERSAL ACOPLADA AO ROLETE PARA CORTES RETOS EM MATERIAIS EM ROLO; PARADA DE EMERGÊNCIA: PERMITE INTERROMPER IMEDIATAMENTE O TRABALHO EM CASO DE NECESSIDADE; NÍVEL DE RUÍDO OPERACIONAL: MÁXIMO DE 50 DB; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V); COMPATIBILIDADE COM			
--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

SOFTWARE DE EDIÇÃO E GERENCIAMENTO DE CORTES (EX-SILHOUETTE STUDIO OU EQUIVALENTE), COM ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO, INCLUINDO BASE DE CORTE PADRÃO, LÂMINA DE CORTE, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL EM PORTUGUÊS E SOFTWARE DE OPERAÇÃO/LICENÇA.			
---	--	--	--

MARCOS
JULIANO DA
SILVA:084309524
54

Assinado de forma digital
por MARCOS JULIANO DA
SILVA:08430952454
Dados: 2025.12.23
16:56:43 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28,
Contratada a empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA**, CNPJ Nº **12.633.952/0001-21**.

DO OBJETO: DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TONERS PARA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA BM5100FDW, UMA TELEVISÃO SMART E UMA MÁQUINA DE CORTE SILHOUETTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ **R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)**. - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:-

01 – PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 30 de Julho de 2026, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de Dezembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

P/ CONTRATANTE

Marcos Juliano da Silva

P/ CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 12.633.952/0001-21.

DO OBJETO: DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TONERS PARA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA BM5100FDW, UMA TELEVISÃO SMART E UMA MÁQUINA DE CORTE SILHOUETTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:-

01 - PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 30 de Julho de 2026, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de Dezembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

P/ CONTRATANTE

Marcos Juliano da Silva

P/ CONTRATADA

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS

Código Identificador: 17554721

Materia publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 30/12/2025.
EDIÇÃO 2312. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN E A EMPRESA FOUR TECH
SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E
INFORMATICA LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.981.767/0001-28, situada na RUA: Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 – BAIRRO: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, representado neste ato pela Presidente, o senhor **MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade Nº 19.881.125-9, expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 119.712.552-27 residente e domiciliado na Rua Antônio Cândido de Medeiros, Bairro São José - Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA.** – CNPJ Nº 32.132.095/0001-93, estabelecida na Avenida Prudente de Moraes, Bairro Lagoa Seca – Natal/RN, representada neste ato por **MARCELO GALDINO DE ARAUJO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.100.000 expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATADO**, para a aquisição dos bens referidos na cláusula primeira - do objeto, de que trata o processo administrativo Nº 045/2025, em decorrência da Dispensa Nº 034/2025, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de sonorização, toners para impressora monocromática BM5100FDW, uma televisão Smart e uma máquina de corte Silhouette, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

administrativas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A contratada deverá fornecer todos os itens completamente novos, originais, de primeira linha, acompanhados de manuais, cabos, acessórios, certificações e demais componentes necessários para seu pleno funcionamento, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis.

1.3. O fornecimento inclui a entrega integral e adequada dos equipamentos e insumos nas dependências da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, devidamente embalados, etiquetados e em perfeitas condições de uso, conforme descrito no Anexo I deste contrato.

1.4. O fornecimento deverá observar as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança, qualidade e funcionamento dos equipamentos eletrônicos, garantindo a conformidade com padrões oficiais, bem como o atendimento ao interesse público e à eficiência administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço dos equipamentos adquiridos é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Constante da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Órgão:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN:

01 – PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52 – MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Prazo para Entrega

A entrega integral dos equipamentos de sonorização, dos toners, da televisão e da máquina de corte Silhouette deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho, diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

4.2. Condições de Entrega

Os itens deverão ser entregues novos, lacrados, originais, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de todos os acessórios, cabos, manuais, certificados de garantia e demais componentes necessários ao regular funcionamento, conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

4.3. Responsabilidades de Substituição e Correção

Constatada qualquer avaria, defeito de fabricação, divergência técnica, incompatibilidade ou inconformidade, a contratada deverá, obrigatoriamente:

- **Substituir imediatamente** o item, caso o defeito impeça seu uso ou comprometa suas funções;
- **Corrigir eventuais falhas** em até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação da Administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- Quando a solução exigir procedimento técnico mais complexo, apresentar plano de substituição ou reparo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo das obrigações acima.

4.4. Penalidades por Atraso ou Inconformidade

- O atraso injustificado na entrega dos itens implicará multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso.
- O não atendimento às solicitações de substituição, reparo ou correção dentro dos prazos estabelecidos implicará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato por ocorrência.
- As penalidades serão aplicadas conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas vigentes.

4.5. Responsabilidade pela Entrega

A contratada será integralmente responsável por garantir que os materiais sejam entregues sem danos, riscos, avarias ou incompatibilidades, devendo substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente falhas, defeitos, irregularidades ou que cause prejuízo ao patrimônio da Câmara Municipal.

4.6. Garantia

Todos os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação, falhas técnicas, vícios aparentes ou ocultos.

Durante o período de garantia, a contratada se compromete a realizar todos os reparos, substituições e manutenções necessárias, sem qualquer ônus para a Administração.

4.7. Substituição Durante a Garantia



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

Caso o reparo ou substituição não possa ser realizado de forma imediata, a contratada deverá fornecer item equivalente, com as mesmas características técnicas, em até 48 (quarenta e oito) horas após notificação da Administração, garantindo a continuidade do uso dos equipamentos.

4.8. Documentação Técnica

A contratada deverá fornecer, no ato da entrega:

- Manuais de instrução atualizados, em língua portuguesa;
- Termos de garantia emitidos pelo fabricante;
- Certificados e documentos referentes aos padrões técnicos e de segurança dos produtos.

4.9. Responsabilidade Após o Prazo de Garantia

Encerrado o prazo de garantia, eventuais manutenções preventivas ou corretivas serão de responsabilidade da Câmara Municipal, exceto se constatado vício oculto, hipótese na qual a responsabilidade da contratada permanecerá, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até a data de ____ de ____ de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, após a entrega do equipamento em perfeitas condições de uso e o recebimento definitivo pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

6.2. Modalidade de Pagamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente de titularidade da contratada, mediante ordem bancária. A proposta deverá indicar banco, agência, localidade e número da conta, cabendo à contratada manter seus dados bancários habilitados para recebimento.

6.3. Regularidade Fiscal:

No ato da apresentação da Nota Fiscal, a contratada deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista exigida em lei, incluindo certidões de INSS, FGTS e demais documentos aplicáveis, salvo hipóteses de tratamento diferenciado concedido às microempresas e empresas de pequeno porte.

6.4. Suspensão do Pagamento:

O pagamento poderá ser suspenso caso o objeto entregue apresente desconformidade técnica, vícios, avarias ou qualquer irregularidade, até que a contratada regularize integralmente a situação.

6.5. Optantes pelo SIMPLES:

Se a contratada for optante do SIMPLES Nacional, deverá apresentar declaração atualizada conforme legislação vigente, para evitar retenções indevidas de tributos.

6.6. Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado exclusivamente por transferência bancária ou ordem de crédito, vedado qualquer pagamento em espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Acompanhamento e Fiscalização:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Gestor da Unidade Administrativa requisitante, que registrará ocorrências relevantes e verificará o cumprimento das condições contratuais.

7.2. Decisões e Providências:

Questões além da competência do fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade competente da Câmara Municipal, em tempo hábil, para adoção das medidas administrativas cabíveis.

7.3. Fiscalização Contratual:

A fiscalização compreenderá a verificação da conformidade do equipamento com as especificações técnicas, bem como a integridade física e funcional do produto no momento da entrega.

7.4. Responsabilidade da Contratada:

A contratada deverá garantir que o equipamento esteja livre de defeitos, vícios ou avarias, e em plena conformidade com as exigências técnicas do Termo de Referência.

7.5. Comunicação e Suporte Técnico Inicial:

Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos técnicos ao fiscal do contrato e fornecer manual de uso e termo de garantia atualizados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada obriga-se a:

I – fornecer o equipamento conforme especificações do Termo de Referência e da proposta
apresentada;

II – entregar o objeto dentro do prazo contratual, acompanhado de acessórios, manuais e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

termo de garantia;

III – substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item com defeito, vício, inconformidade ou avaria durante o prazo de garantia;

IV – manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas;

V – prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pelo fiscal;

VI – responder por danos causados à Administração ou a terceiros em razão de culpa, dolo ou má execução contratual;

VII – cumprir todas as normas técnicas, cláusulas contratuais e legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Compete à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN:

I – designar servidor para acompanhamento e fiscalização;

II – fornecer informações necessárias à execução contratual;

III – realizar o recebimento provisório e definitivo após verificar a conformidade técnica do objeto;

IV – efetuar o pagamento conforme condições previstas neste instrumento;

V – comunicar formalmente quaisquer irregularidades encontradas no equipamento;

VI – garantir acesso às dependências necessárias à entrega e eventuais ajustes iniciais;

VII – adotar as decisões administrativas necessárias à correta execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Recusa em Assinar o Contrato:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

A recusa injustificada da contratada em assinar ou retirar o instrumento contratual caracterizará inexecução total, sujeitando-a às sanções legais.

10.2. Atraso na Entrega:

O atraso injustificado na entrega sujeitará a contratada às seguintes multas:

- a) 0,5% do valor contratual por dia de atraso, até 10 dias;
- b) 2% por dia de atraso do 11º ao 20º dia;
- c) após 20 dias, poderá ser caracterizada inexecução total.

10.3. Incidência das Multas:

As multas incidirão sobre o valor contratado e poderão ser descontadas de pagamentos devidos ou cobradas judicialmente.

10.4. Sanções por Inexecução:

Pela inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas:

- a) advertência;
- b) multa de 5% do valor contratual;
- c) suspensão de licitar e contratar com a Administração por até 5 anos;
- d) declaração de inidoneidade pelo mesmo prazo.

Parágrafo Único:

A aplicação de multa não impede a cumulação com demais sanções, assegurado o direito de defesa no prazo de 10 dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

10.5. Inexecução Total:

Em caso de inexecução total, a Administração poderá adquirir o objeto de outro fornecedor, respeitando a legislação aplicável.

10.6. Competência:

A aplicação das penalidades compete ao Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Legislação Aplicável:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Acréscimos e Supressões:

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato. Essas alterações deverão ser devidamente justificadas e aprovadas pela Câmara Municipal, assegurando que não comprometam a qualidade, compatibilidade ou desempenho do equipamento fornecido.

11.3. Supressões por Acordo:

Supressões resultantes de acordo entre as partes poderão exceder o limite de 25% do valor inicial do contrato, desde que haja consentimento mútuo e justificativa adequada.

11.4. Procedimento para Alterações:

Qualquer alteração contratual deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, assinado por ambas as partes, após aprovação da autoridade competente. As alterações



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

deverão ser comunicadas ao Tribunal de Contas, em conformidade com as normas legais vigentes.

11.5. Manutenção das Especificações Técnicas:

Em caso de alterações, o contratado deverá assegurar que as especificações técnicas originais da cadeira de rodas sejam mantidas ou ajustadas de forma compatível, garantindo o atendimento às finalidades do fornecimento e a conformidade com os requisitos definidos no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Resolução de Casos Omissos:

Os casos omissos neste contrato serão decididos pelo contratante, de acordo com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, garantindo a conformidade com os princípios da Administração Pública e a legislação vigente.

12.2. Consultas e Orientações:

Em caso de dúvidas ou lacunas contratuais, as partes poderão consultar as normas internas da Câmara Municipal e buscar orientações junto ao órgão de controle competente, como o Tribunal de Contas, visando assegurar a legalidade, a transparência e a regularidade das decisões.

12.3. Precedentes e Jurisprudência:

As decisões sobre casos omissos deverão considerar precedentes e normas aplicáveis, promovendo uniformidade e coerência na interpretação e execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Proibição de Subcontratação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

A subcontratação de qualquer parte do objeto deste contrato é expressamente vedada. A contratada é responsável pela execução integral do fornecimento da cadeira de rodas, não podendo delegar suas obrigações a terceiros.

13.2. Responsabilidade do Contratado:

A contratada permanece como única responsável legal e contratualmente pelo cumprimento do objeto contratual, incluindo a entrega do equipamento conforme especificações, prazos e condições estabelecidos, sendo vedada a transferência de responsabilidades a terceiros.

13.3. Consequências da Subcontratação Não Autorizada:

Caso seja identificada subcontratação não autorizada, a Câmara Municipal reserva-se o direito de adotar as medidas legais cabíveis, incluindo a aplicação de sanções contratuais e a rescisão do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Foro Competente:

Fica eleito o foro da sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro. Tal escolha justifica-se pela natureza administrativa do contrato e pela necessidade de manter a competência no local onde se encontra a Administração Pública contratante, conforme a legislação aplicável.

14.2. Assinatura e Efeitos:

E, por estarem justas e acordadas, as partes lavram e assinam este contrato, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de dezembro de 2025

Marfran de Medeiros Santos

CONTRATANTE

MARCELO GALDINO

DE

ARAUJO:05785236478

Assinado digitalmente por MARCELO GALDINO DE
ARAUJO:05785236478
ID: CFSR, ONICP-Brasil, OUVideoConferencia, OUV
US411101001141, OUVSecretaria da Hacienda e Relações do Brasil -
RFB, OUVREB e CPF A1, OUVMARCELO GALDINO DE
ARAUJO, CN=MARCELO GALDINO DE ARAUJO:05785236478
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.23 15:27:41 (UTC-03:00)
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Marcelo Galdino de Araujo

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.^a

CPF n.º

2.^a

CPF n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
05	TONER ORIGINAL COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA BM5100FDW - MODELOS TL-5120 OU TL-5120X	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28,
Contratada a empresa **FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA**, CNPJ Nº **32.132.095/0001-93**.

DO OBJETO: DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TONERS PARA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA BM5100FDW, UMA TELEVISÃO SMART E UMA MÁQUINA DE CORTE SILHOUETTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ R\$ **3.200,00 (três mil e duzentos reais)**. - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:-

01 – PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 30 de Julho de 2026, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de Dezembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

P/ CONTRATANTE

Marcelo Galdino de Araujo

P/ CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 32.132.095/0001-93.

DO OBJETO: DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TONERS PARA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA BM5100FDW, UMA TELEVISÃO SMART E UMA MÁQUINA DE CORTE SILHOUETTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:-
01 - PODER LEGISLATIVO
0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VICÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 30 de Julho de 2026, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de Dezembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
P/ CONTRATANTE
Marcelo Galdino de Araujo
P/ CONTRATADA

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 15783583

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 30/12/2025.
EDIÇÃO 2312. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	045 / 2025	464048
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000034/2025
Data da Expedição do Termo: 29/12/2025 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 30/12/2025 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 15538,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TONERS COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA BM5100FDW, TELEVISÃO (TV) E MÁQUINA DE CORTE DO TIPO SILHOUETTE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, LEGISLATIVOS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
CPF: 11031955000

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: DFD.pdf
Código Validador do Arquivo: E7C8B3720C013B106618C5719223D5A3

Nome do Arquivo Anexado: ETP.pdf
Código Validador do Arquivo: 519DA020000D057005D1CF0120EEA527

Nome do Arquivo Anexado: TR.pdf
Código Validador do Arquivo: C5A993CCA52938218B1345945ACBE1BF

Nome do Arquivo Anexado: 07 - DOTAÇÃO SONORIZAÇÃO TONERS TV.pdf
Código Validador do Arquivo: 56A76CF4E9AC3500452C992001D60326

Nome do Arquivo Anexado: 20251211 - Parecer Dispensa Tonner, TV e Equipamento Sonoro.pdf
Código Validador do Arquivo: 0D017D1E28D73C8A1D7845657EE30410

Nome do Arquivo Anexado: - AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA.pdf
Código Validador do Arquivo: B2EBF59FABDF10F07C3543ECF2E3CA52

Nome do Arquivo Anexado: mpdf.pdf
Código Validador do Arquivo: 0EC38B707DF54E459AD824F2040D4B3D



JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:464048

Data e hora do Envio: 30/12/2025 11:18:00

Data e hora da criação deste Documento: 30/12/2025 11:17:58



SIAT – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 045/2025	NÚMERO DO RECIBO: 218376
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 049/2025
Número do Recibo do Anexo 38: 464048
Período de Vigência do Contrato: 29/12/2025 à 30/07/2026
Data da Assinatura: 26/12/2025
Data da Publicação: 30/12/2025
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento: 30 dia(s)
Valor do Contrato (R\$): R\$ 7.588,00
Serviço de Natureza Continuada Não
Contratação Associada a Festividade Não

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 70 [REDACTED]
Nome do Fiscal: ANA BEATRIZ AZEVEDO DANTAS
Período de vigência: 10/03/2025 à 31/12/2025
Arquivo de designação: 55560_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: JESSICA EMANUELLE LOPES DUARTE
CPF/CNPJ: 44.173.856/0001-34

INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO ASSOCIADA A FESTIVIDADE:

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: mpdf(1).pdf
Código Validador do Arquivo: D1D6FA9C20A7F771006A69896F74A9D4

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 30/12/2025 11:22:00
Remessa enviada por: MAYARA JESSICA DANTAS (109.016.164-60)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 218376

Data e hora da criação deste Documento: 30/12/2025 11:21:51

SIAT – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 045/2025	NÚMERO DO RECIBO: 218379
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato:	050/2025
Número do Recibo do Anexo 38:	464048
Período de Vigência do Contrato:	29/12/2025 à 30/07/2026
Data da Assinatura:	26/12/2025
Data da Publicação:	30/12/2025
Prazo Máximo para a Liquidação:	30 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento:	30 dia(s)
Valor do Contrato (R\$):	R\$ 4.750,00
Serviço de Natureza Continuada	Não
Contratação Associada a Festividade	Não

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal:	700.601.501-02
Nome do Fiscal:	ANA BEATRIZ AZEVEDO DANTAS
Período de vigência:	10/03/2025 à 31/12/2025
Arquivo de designação:	55566_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome:	MARCOS JULIANO DA SILVA
CPF/CNPJ:	12.633.952/0001-21

INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO ASSOCIADA A FESTIVIDADE:

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado:	mpdf (3).pdf
Código Validador do Arquivo:	85FBF4C295C226D792D8FE20F2B33EB1

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio:	30/12/2025 11:30:00
Remessa enviada por:	MAYARA JESSICA DANTAS (109.016.164-60)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 218379

Data e hora da criação deste Documento: 30/12/2025 11:29:42

SIAT – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 045/2025	NÚMERO DO RECIBO: 218386
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato:	051/2025
Número do Recibo do Anexo 38:	464048
Período de Vigência do Contrato:	29/12/2025 à 30/12/2025
Data da Assinatura:	26/12/2025
Data da Publicação:	29/12/2025
Prazo Máximo para a Liquidação:	30 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento:	30 dia(s)
Valor do Contrato (R\$):	R\$ 3.200,00
Serviço de Natureza Continuada	Não
Contratação Associada a Festividade	Não

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal:	700.584.534-07
Nome do Fiscal:	ANA BEATRIZ AZEVEDO DANTAS
Período de vigência:	10/03/2025 à 31/12/2025
Arquivo de designação:	55586_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome:	MARCELO GALDINO DE ARAUJO
CPF/CNPJ:	32.132.095/0001-93

INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO ASSOCIADA A FESTIVIDADE:

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado:	mpdf (2).pdf
Código Validador do Arquivo:	0068036B352B4BC0FA161EF8BD894FBF

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio:	30/12/2025 11:35:00
Remessa enviada por:	MAYARA JESSICA DANTAS (109.016.164-60)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 218386

Data e hora da criação deste Documento: 30/12/2025 11:35:27